DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 03/02/2023 ANO XXXIII Nº 4037

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 275 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00009225/2023.81,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, matrícula 74779, a partir de 1 de Fevereiro de 2023, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE GABINETE, símbolo GAS3, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273626** e o código CRC **3F6FC886**.

Referência: Processo nº 01.22.00009878/2023.23 SEI nº 1273626

DECRETO Nº 276 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00009225/2023.81,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) VITOR HUGO ARRABAL DA SILVA, matrícula 74873, a partir de 1 de Fevereiro de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE PESQUISA DE CONTEÚDO, símbolo GAS2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1273654** e o código CRC **96EC87C0**.

Referência: Processo nº 01.22.00009883/2023.82 SEI nº 1273654

DECRETO Nº 283/2023

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ALISSON HENRIQUE SOUZA SANTOS	43741	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	11/02/2023
ALZIRA PIMENTA LOPES	43742	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/02/2023
ANGELITA DE OLIVEIRA ANTONIO	43736	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	07/02/2023
BEATRIZ BELIT SHIMIZU	37121	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/02/2023
BEATRIZ TAYNA PEREIRA	43824	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	21/02/2023
BIANCA DA SILVA LOPES	43827	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	21/02/2023
CYNTHIA MAYARA RAIMUNDO	43729	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/02/2023
DEBORA KRUSE	43770	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/02/2023
EDIANA DA SILVA FRAZAO	43730	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	07/02/2023
FABIANA DE MIRANDA BATISTA	43748	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	07/02/2023
FERNANDA HELOISE DE SANTANA DOS SANTOS	43764	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	18/02/2023
FRANCIELI DE OLIVEIRA GAMBAROTTO ANDRADE	43732	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	11/02/2023
FRANCIELLE SOBCZAK SEVILHERI	43728	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	05/02/2023
GREGORIO RODRIGUES BALIELO	43779	PROFESSOR 20 HS ARTES - MB	MB 1	MB 2	13/02/2023
GREZIELA FREDIANI SCHUEROFF AMORIM	43734	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	05/02/2023
ISABELA SILVA CORSO	43780	PROFESSOR 20HS LINGUA INGLESA MB	MB 1	MB 2	18/02/2023
IVONETE PEREIRA CARVALHO	43825	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	21/02/2023
JOELMA MARIA BERNARDES BONILHA BRAVO	43771	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	14/02/2023
JOSIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	43819	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	20/02/2023
KAROLINE DE PAULA SILVA BARBIERI	43766	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	14/02/2023
LIDIANE VERAS DOS SANTOS TRAVASSOS	43756	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	13/02/2023
LORENA FACCIN ROSA CORTEZ	43747	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	08/02/2023
LUCIANA FAGIAO CORREA	43727	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	08/02/2023
MARA REGINA GOMES	43777	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	14/02/2023
MARILEIDE MENDONCAS XAVIER SANTOS	43814	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	21/02/2023
MAYCON DOUGLAS FERREIRA BENTO	43767	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	13/02/2023
MICHELE ELIAS SYDULOVIEZ	43768	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/02/2023
MONICA TERRA SATELLI EDUARDO	43826	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	20/02/2023
PRISCILLA MAGDA BIANCA AVANCINI	43758	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	13/02/2023
RAFAELA ALICE SORRECHIO STABELINI	43772	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/02/2023

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ROSANA APARECIDA RODRIGUES GUIMARAES	43774	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/02/2023
ROSIMEIRE ELIANE SARAIVA	43760	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	21/02/2023
ROSINEIA ROSA SOARES	43609	PROFESSOR 20 HS APOIO EM SALA DE AULA - MC	MC 1	MC 2	07/02/2023
SABRINA TRIZOTTI NUNES	43765	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	13/02/2023
SANDRA CRISTINA DA SILVA MUTA	43497	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	02/02/2023
SCHEILA DUMON GONCALVES DA LUZ GARCIA	37909	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 4	MB 5	05/02/2023
TELMA APARECIDA DE SOUZA LIMA	43738	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	06/02/2023
TEOFILA YARA ASZALOS DOS SANTOS	43743	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	06/02/2023
THAIS CALVI TAIT SENHORINI	43775	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	18/02/2023
VANDELICE ALVES SOBRAL	37139	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	06/02/2023
VANDERLI APARECIDA ENRIQUE	43762	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	18/02/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278894** e o código CRC **0C16D592**.

Referência: Processo nº 01.22.00010377/2023.33 SEI nº 1278894

DECRETO Nº 284/2023

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ANA CLAUDIA DE SOUZA PALMEIRA REIS	43782	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	14/02/2023
ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	43803	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	04/02/2023
ANGELICA DE PAULA MARQUES P SANTOS	43799	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	13/02/2023
CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	34497	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/02/2023
DEBORA REGINA SILVA KELI	43832	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	11/02/2023
DEVANI APARECIDA BERNARDO VIANA	43794	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	04/02/2023
ELENIR FERREIRA DA SILVA	32125	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	08/02/2023
ELIZANGELA MARQUES DE OLIVEIRA	43795	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	05/02/2023
FABIANA DO PRADO	43800	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	14/02/2023
FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	43753	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	04/02/2023
FRANCIELI CRISTINA LEODORO DA SILVA	43798	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	04/02/2023
GABRIELLE MARCONI ZAGO FERREIRA DAMKE	43408	FARMACEUTICO	I 1	I 2	21/02/2023
GLAUCIA BOTAN RUFATO	19758	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	20/02/2023
GLAUCIR DE OLIVEIRA CANTAGALI MOREIRA	43787	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	05/02/2023
JULIO CESAR DA VANZZO ANSELMO	43754	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO(CONTADOR)	I 1	I 2	12/02/2023
KAREN APARECIDA CUSTODIO DOS S MOCHI	43793	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	12/02/2023
KAREN DE PAULA SILVA DE SOUZA	43584	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	22/02/2023
LEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	43491	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	01/03/2023
MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	43751	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	21/02/2023
MARCILENE DA SILVA GARCIA VIEIRA	42906	CUIDADOR INFANTIL FEMININO	I 1	I 2	26/02/2023
MYLENA THAYS DA SILVA DE SA FERREIRA	43059	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	26/02/2023
PATRICIA FERNANDES DOS SANTOS	43797	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	05/02/2023
PAULA CRISTINA NEVES DE OLIVEIRA	43830	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	12/02/2023
ROSANE OLIVEIRA DOS PASSOS LIMA	43801	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	06/02/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Procuradoria-Geral..... 06
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 07
Secretaria de Logística e Compras..... 13
Secretaria de Fazenda..... 20
Secretaria de Saúde..... 32
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 33
Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal..... 33
Secretaria de Obras Públicas..... 34
Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar..... 40
Maringá Previdência..... 41
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 41
Instituto Ambiental de Maringá..... 41

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
SILVANA DA SILVA CARDOSO	43806	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO	I 1	I 2	20/02/2023
TALITA PEREZ CANTUARIA CHIERRITO	43808	FARMACEUTICO	I 1	I 2	12/02/2023
WILSON SHIGUEAKI WATANABE	43750	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	04/02/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278935** e o código CRC **1FBEF8F4**.

Referência: Processo nº 01.22.00010381/2023.22 SEI nº 1278935

ATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2023, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 286/2023

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
MARIA MADALENA CARVALHO DE FARIA MARIANO	43781	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	05/02/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2023, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1279578** e o código CRC **478767C9**.

Referência: Processo nº 01.22.00010457/2023.07 SEI nº 1279578

DECRETO Nº 291/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação efetivado pelo decreto nº 2321/2022, de **ANGELA CRISTINA DE CARVALHO,** matricula 45684, para o cargo de EDUCADOR DE BASE FEMININO, Subgrupo Ocupacional GEM II - I, NÍVEL 1, do quadro efetivo de servidores desta Municipalidade, em vista do não cumprimento **do artigo 26, parágrafos 1º e 6º da LC 239/98** - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maringá:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2023, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/02/2023, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282095** e o código CRC **00946950**.

Referência: Processo nº 01.22.00010718/2023.41 SEI nº 1282095

DECRETO Nº 0292/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00010050/2023.35,

D E C R E T A

Art.1º Informar a exoneração do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por vacância do cargo em decorrência de posse em outro cargo que não admita acumulação, em conformidade com o artigo 49, inciso VIII, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
LIANA MARIA DE LIMA RAFAEL	32222	01/02/2023	AUXILIAR EDUCACIONAL - C

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2023, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282513** e o código CRC **4251DFC6**.

Referência: Processo nº 01.22.00010050/2023.35 SEI nº 1282513

DECRETO Nº 0297/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009909/2023.59,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ANA CARLA BARBOSA FERNANDES	40726	01/02/2023	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C
ANDRESSA MESSIAS PARRILHA	42496	01/02/2023	PROFESSOR 20 HS - MB
ERICA MARIA EGEA GONDOLFO	41729	01/02/2023	PROFESSOR 20 HS ARTES - MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285550** e o código CRC **ECA7D617**.

Referência: Processo nº 01.22.00011080/2023.64 SEI nº 1285550

DECRETO Nº 0298/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00009909/2023.59,

D E C R E T A

Art.1º Fica (m) exonerado (s), a pedido, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 50, da Lei Municipal Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
ANGELA BIANCO	41456	01/02/2023	AUXILIAR OPERACIONAL FEMININO
DANIELE PENHA ANTONIASSI	39272	27/01/2023	INSTRUTOR DE ARTES
LARISSA ALINE PEREGO NOGUEIRA	45125	26/01/2023	CUIDADOR INFANTIL FEMININO
MATHEUS NASCIMENTO XAVIER ARAUJO	40626	30/01/2023	AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO
RULYANA LORENA ALVES SOUZA	44651	27/01/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1285559** e o código CRC **195288C0**.

Referência: Processo nº 01.22.00011081/2023.37 SEI nº 1285559

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0300/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO Nº 300 / 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00010729/2023.19,

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeado(a) ANA PAULA DA SILVEIRA, matrícula 74875, a partir de 2 de Fevereiro de 2023, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR(A) DE APOIO AS ENTIDADES, símbolo GAS3, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286256** e o código CRC **D9423BB6**.

Referência: Processo nº 01.22.00011144/2023.82 SEI nº 1286256

DECRETO Nº 301/2023

Fixa o valor de tarifas do transporte coletivo de passageiros e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso V, bem como no art. 183, §§2º e 5º, todos da Lei Orgânica do Município de Maringá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso I, e o art. 20, todos da Lei Municipal nº 4.939, de 1º de dezembro de 1999, bem como o art. 3º, da Lei Municipal nº 8.845, de 20 de dezembro de 2010, que determinam a fixação das tarifas do transporte coletivo por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.508, de 10 de dezembro de 1993, em especial o art. 8º, *caput*;

CONSIDERANDO as cláusulas editalícias e contratuais estabelecidas entre o Município de Maringá e empresa concessionária que presta o serviço público do transporte coletivo;

DECRETA:

Art. 1º As tarifas do transporte coletivo, observado o sistema de "Mix Tarifário" que fica ora mantido, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), para a tarifa integral, paga através do Cartão Passe Fácil ou Cartão Avulso;

II - R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), para a tarifa com 50% (cinquenta por cento) de desconto, aplicável nas modalidades de:

a) passagem do estudante, paga através do Cartão Passe Fácil;

b) passagem integrada, paga através do Cartão Passe Fácil (sistema metropolitano Sarandi-Maringá ou Paiçandu-Maringá x sistema urbano Maringá), assim considerada aquela em que o passageiro após ter utilizado o ônibus de uma das linhas metropolitanas entre Sarandi-Maringá ou Paiçandu-Maringá, utilizar um ônibus da linha urbana de Maringá, com o desconto de 50% (cinquenta por cento) pela integração.

Parágrafo único. O desconto aplicado à passagem do estudante de que trata a alínea "a", do inciso II, deste artigo, não se confunde com o benefício do passe livre do estudante, de que trata a Lei Municipal nº 8.679, de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º Fica mantido o bônus de 15% (quinze por cento) do valor da passagem, em crédito eletrônico, a cada viagem em que o passageiro pagante da tarifa integral passar pela catraca entre as 08h30 e 11h e entre as 13h30 e 16h, utilizando o Cartão Passe Fácil.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir da zero hora do dia 05 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 236, de 10 de fevereiro de 2022 e as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1º de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário de Mobilidade Urbana**, em 02/02/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286579** e o código CRC **4BA7337A**.

Referência: Processo nº 01.11.00009519/2023.17 SEI nº 1286579

PORTARIA Nº 39/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá.

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ENVOLVENDO ACIDENTES COM VEÍCULOS DESTA MUNICIPALIDADE,** composta pelos servidores públicos ativos do quadro geral do Município de Maringá, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, proceder toda diligência que julgar necessária visando apurar os fatos:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Luciana de Souza Sacramento	Agente Administrativo	32767	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Eduardo de Paula	Auxiliar Administrativo	31525	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Édio Alves Martins	Motorista	17827	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Marcos Rodrigues	Assistente Administrativo	60176	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Alexandre Kendi Kodama	Agente Administrativo	40598	Secretaria Municipal de Infraestrutura

II - Na ausência da Presidente, o segundo servidor elencado como secretário, assumirá a presidência.

III - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 221/2022-GAPRE.

IV - Esta Portaria entra em vigor em 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 25 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário(a) de Infraestrutura**, em 27/01/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 30/01/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236152** e o código CRC **3976F5D4**.

Referência: Processo nº 01.19.00006568/2023.21 SEI nº 1236152

PORTARIA Nº 61/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023-PMM,** referente a Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS OSCAR NIEMEYER, de acordo com as condições e especificações contidas no Edital e Anexos, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo - SAET, e processamento pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que se realizará no dia **08 (oito) de março de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	CAMILA DE CARVALHO
MEMBROS.....:	Rafael de Bitencourt Cazaroli Fabio Dias Bergantini
SUPLENTES:	Vinícius Sperandio dos Santos Luciane Andreia Barbosa

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 31/01/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/02/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274320** e o código CRC **10499378**.

Referência: Processo nº 01.20.00002455/2023.51 SEI nº 1274320

PORTARIA Nº 62/2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 01.12.00003525/2023.06

RESOLVE:

Exonerar o(a) Servidor(a), RAFAELLA HEIDEMANN DE OLIVEIRA RUIZ, matrícula 39955, a partir de 1 de Fevereiro de 2023, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, símbolo FGCS, com lotação no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - IPPLAM.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 01/02/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1278947** e o código CRC **3B4A9A56**.

Referência: Processo nº 15.60.00000022/2023.92 SEI nº 1278947

PORTARIA Nº 63 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00006680/2023.05,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), FABIANA FERRACIOLI MOIA, matrícula 36948, a partir de 1 de Fevereiro de 2023, da função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 31/01/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1280689** e o código CRC **59F62D50**.

Referência: Processo nº 01.22.00010586/2023.16 SEI nº 1280689

PORTARIA Nº 64 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00008798/2023.92,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) GABRIEL QUALHO CAZONI, matrícula 45293, a partir de 27 de Janeiro de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 01/02/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1281855** e o código CRC **74551213**.

Referência: Processo nº 01.22.00010700/2023.42 SEI nº 1281855

PORTARIA Nº 65/2023 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar n° 239/98,

RESOLVE:

I - Constituir COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE PRÉVIA PARA A CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS - GAE - composta pelos servidores abaixo relacionados, com mandato administrativo de 02 (dois) anos, sob a presidência do primeiro, com o objetivo de analisar os pedidos de concessão de GAE, conforme dispõe o artigo 1º, da Lei Complementar n° 1.362/2022:

Wenderson Pino Perez	Matrícula 20232	Secretaria de Gestão de Pessoas
Fernanda Minardi Galo	Matrícula 36665	Secretaria de Gestão de Pessoas
Fabiana da Silva Estevão de Almeida	Matrícula 33003	Secretaria de Gestão de Pessoas
Flávia Ravaneli Schiavon	Matricula 31316	Secretaria de Governo
Gustavo Vinícius Camin	Matrícula 35704	Procuradoria Geral do Município

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 65/2022 - GAPRE.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 03/02/2023, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 03/02/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/02/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284213** e o código CRC **9215E8EA**.

Referência: Processo nº 01.22.00091510/2022.93 SEI nº 1284213

PORTARIA Nº 66 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00009084/2023.87,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) BRUNA FERNANDA NEGRELLI DA SILVA ROTTA, matrícula 39486, a partir de 1 de Fevereiro de 2023, na função gratificada de DIRETOR(A) DE UNIDADE E SERVIÇO DE SAÚDE - MÉDIO PORTE, símbolo FGD2, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287096** e o código CRC **3D695334**.

Referência: Processo nº 01.22.00011224/2023.56 SEI nº 1287096

PORTARIA Nº 69 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00004545/2023.76,

R E S O L V E

Nomear os servidores abaixo relacionado(s) em funções gratificadas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a partir de 16 de Janeiro de 2023.

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
DANIELE DA COSTA NOGAROTO	45324	CHEFE DE SERVIÇO	FGCS
QUITERIA MARIA BARBOSA DE SOUZA	31179	COORDENADOR(A) DE SERVIÇO	FGC

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/02/2023, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/02/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1290219** e o código CRC **B469C684**.

Referência: Processo nº 01.22.00011501/2023.46 SEI nº 1290219

PROCURADORIA GERAL

ACÓRDÃO 177/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. ISS. CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO. ARBITRAMENTO POR OCULTAÇÃO DE RECEITA. AFAC NÃO INTEGRALIZADO AO CAPITAL SOCIAL. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL. NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DOS DEMAIS SÓCIOS NÃO DEMONSTRADA. 1. Trata-se de recurso voluntário para cancelamento de lançamento de ISS aditivo através de auto de infração que verificou ocultação de receita e realizou arbitramento de valores a serem recolhidos que não foram.

2. Sustenta a parte Recorrente que não houve ocultação de receita, tendo sido realizada AFAC, porém esta não teria sido incorporada ao capital social, o que se faz necessário, tão pouco consta na contabilidade da pessoa jurídica.

3. Recurso conhecido e negado provimento por unanimidade. (Processo Nº 01.06.00039551/2022.50, Relator: Gustavo Vinícius Camin, Recorrente: CHECKOUT BANK-AUDITORIA EM DÍVIDAS BANCÁRIAS LTDA, Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 24/11/2022).

ACÓRDÃO 178/2022 – CMC

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. OBSCURIDADE. DESCABIMENTO. MERO INCONFORMISMO. Os embargos de declaração constituem recurso interposto com vistas à supressão de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no texto que possa dificultar a exata compreensão da manifestação judicial. Caso em que não se verifica a existência dos pressupostos delineados no artigo 1.022 do CPC, tendo todas as alegações sido analisadas e refutadas fundamentadamente, seja no voto do Conselheiro Relator e no voto de divergência. Embargos de declaração conhecido e, no mérito, negado provimento. (Processo Nº 55880/2019 Relator: Marcio Rodrigo Frizzo, Recorrente: PIMENTEL PISOS CERÂMICOS LTDA Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 24/11/2022).

ACÓRDÃO 179/2022 – CMC

EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO. NÃO CARACTERIZADAS AS HIPÓTESES LEGAIS DE ERRO MATERIAL, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU OMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO NO ACORDÃO ATACADO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. Com previsão no artigo 1022 do Código de Processo Civil e artigo 28 da Leiº 1.123/2018, cabem embargos declaratórios contra acórdão ou decisão que contiver erros, para esclarecer sobre obscuridade, omissão ou contradição. 2.Inexiste contradição no acórdão, pois restou claro no sentido de que não se configura como estabelecimento prestador a mera prestação de serviços em outro Município, em acordo aos art. 3º e 4º da LC 116/2003 e 59 da LC 677/2007, ficando claro que local do estabelecimento prestador neste caso é o município de Maringá, os serviços prestados por esta são de competência deste município e, ainda que atividades meio sejam prestadas em outras localidades, o tributo é devido a este município de Maringá. 3. Restou evidente para a convicção dos julgadores, que o Parecer Jurídico proferido, não atende ao corpo de normas específicas que regulamentam o rito de uma consulta tributária (arts. 250, 251, 253 e 257 do CTM), tratando-se de uma opinião emitida mediante solicitação de órgão da administração, sem natureza de Consulta Tributária vinculativa à Administração Pública. 4. Fica evidenciado, que a suposta contradição levantada pela parte embargante, tem a intenção de modificar a decisão do Conselho de Contribuintes, o que é incabível, tendo em vista que não ocorreu erro, omissão, contradição ou obscuridade. 5. Por unanimidade, Embargos de declaração conhecidos mas não providos. (Processo Nº 82551/2017 Relator: Andrey Marlon Bueno dos Santos, Recorrente: VISOLUX COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 24/11/2022).

ACÓRDÃO 180/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO N° 42982/2022. 1) As preliminares suscitadas pela defesa não são capazes de anular o Auto de Infração. 2) Para apurar o lançamento do período de 2021, a autoridade baseou-se em documentos do próprio contribuinte. 3) Consta no decorrer dos processos planilha e claras indicações dos lançamentos, sendo plenamente possível a identificação e possível manifestação pelo contribuinte. 4) No mérito, correta a autoridade fiscal em enquadrar os serviços no item 8.01 e confirmação da ausência de recolhimento de ISSQN. 5) Em razão da ausência de preenchimento dos requisitos para tanto, faz necessário o desenquadramento do Recorrente para não mais apurar o ISSQN de forma fixa. (Processo Nº 01.06.00055409/2022.42, Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município

de Maringá, Data do Julgamento: 18/10/2022).

ACÓRDÃO 181/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO N° 42939/2022. 1) As preliminares suscitadas pela defesa não são capazes de anular o Auto de Infração. 2) Para apurar o lançamento do período de 2021, a autoridade baseou-se em documentos do próprio contribuinte. 3) Consta no decorrer dos processos planilha e claras indicações dos lançamentos, sendo plenamente possível a identificação e possível manifestação pelo contribuinte. 4) No mérito, correta a autoridade fiscal em enquadrar os serviços no item 4.03 e confirmação da ausência de recolhimento de ISSQN. 5) Em razão da ausência de preenchimento dos requisitos para tanto, faz necessário o desenquadramento do Recorrente para não mais apurar o ISSQN de forma fixa. (Processo Nº 01.06.00053916/2022.98 Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR LTDA (10.437.962/0001-66). Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 18/10/2022).

ACÓRDÃO 182/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO N° 42987/2022. 1) As preliminares suscitadas pela defesa não são capazes de anular o Auto de Infração. 2) Para apurar o lançamento do período de 2021, a autoridade baseou-se em documentos do próprio contribuinte. 3) Consta no decorrer dos processos planilha e claras indicações dos lançamentos, sendo plenamente possível a identificação e possível manifestação pelo contribuinte. 4) No mérito, correta a autoridade fiscal em enquadrar os serviços no item 4.01 sendo serviço relacionado com consultas à pacientes. 5) Em razão da ausência de preenchimento dos requisitos para tanto, faz necessário o desenquadramento do Recorrente para não mais apurar o ISSQN de forma fixa. (Processo Nº 01.06.00061157/2022.46 Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR LTDA. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 18/10/2022).

ACÓRDÃO 183/2022 – CMC

VOTO DIVERGENTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ISS. QUESTIONAMENTO QUANTO A ERRO DE PREMISSA. VERIFICADO POR EFEITO TRANSLATIVO VIOLAÇÃO DE CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. VÍCIO FORMAL. ANULAÇÃO DAS FASES A PARTIR DA IMPUGNAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ACOLHIDOS POR MAIORIA. 1. Sustenta o Embargante no presente vício de premissa, vez que após pesquisas entende que o paradigma utilizado para o arbitramento foi utilizado de forma equivocada. 2. Demonstrou-se ao longo do ulgamento do recurso haver, mesmo que parcialmente, violação de direitos fundamentais, contraditório e ampla defesa, o que permite anular o procedimento administrativo a partir da impugnação, permitindo assim nova defesa ao contribuinte tendo ciência do paradigma utilizado. 3. Embvargos de Declaração acolhidos por maioria para reconhecer vício formal e anular o procedimento a partir da impugnação para que o contribuinte possa exercer corretamente seu direito de defesa. (Processo Nº 89637/2019 Relator: Renata Lupion Gondo, Recorrente: RESMER VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 07/12/2022).

ACÓRDÃO 184/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. VOTO DIVERGENTE. ISS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO POR MAIORIA. 1. Busca a parte no caso dos autos anulação de lançamento de ISS. 2. Analisando o processo administrativo a impugnação administrativa foi protocolada após o prazo de 15 dias úteis. 3. Não havendo manifesta ilegalidade comprovada, não há de se aplicar o final da Súmula 02 do c. Conselho Municipal de Contribuintes. 4. Recurso não conhecido por maioria. (Processo Nº 14030/2019. Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO DE MARINGÁ. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 07/12/2022).

ACÓRDÃO 185/2022 – CMC

RECURSO VOLUNTÁRIO. VOTO DIVERGENTE. ISS. INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA RECONHECIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO POR MAIORIA. 1. Busca a parte no caso dos autos anulação de lançamento de ISS. 2. Analisando o processo administrativo a impugnação administrativa foi protocolada após o prazo de 15 dias úteis. 3. Não havendo manifesta ilegalidade comprovada, não há de se aplicar o final da Súmula 02 do c. Conselho Municipal de Contribuintes. 4. Recurso não conhecido por maioria. (Processo Nº 14033/2019. Relator: Isabela Lisandro de Souza, Recorrente: INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO DE MARINGÁ. Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 07/12/2022).

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 18/2023 - SECSEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no Uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 239/98 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maringá, e considerando a necessidade de regulamentar procedimento referente à apresentação de Atestado Médico de servidores, no que tange à Saúde Ocupacional, no Âmbito do Município de Maringá,

RESOLVE:

Art. 1º Os atestados médicos devem ser encaminhados via Portal do Servidor até o 2º dia útil após a data de emissão do atestado.

Parágrafo único. Cabe ao servidor verificar o deferimento de seu protocolo, podendo realizar o questionamento em até 72 (setenta e duas) horas.

Art. 2º Os atestados médicos concedidos até 15 (quinze) dias de licença no mês poderão ser homologados pelo administrativo da Diretoria de Saúde Ocupacional, salvo casos específicos que a perícia médica solicite convocação.

Art. 3º Todos os atestados médicos concedidos acima de 15 (quinze) dias ou mais de licença no mês, consecutivos ou não, poderão ser encaminhados à perícia médica, cabendo a esta a decisão quanto à necessidade de comparecimento do servidor (perícia presencial). Exceto empregados públicos (celetistas).

Art. 4º No caso de empregados públicos (celetistas), os atestados médicos até 15 (quinze) dias serão homologados pelo administrativo da Diretoria de Saúde Ocupacional; referente aos demais dias, cabe ao próprio empregado encaminhar à perícia médica da Previdência Social.

Parágrafo único. Caso ultrapasse 15 (quinze) dias, os atestados da mesma patologia ou correlacionados, serão encaminhados à perícia médica da Previdência Social; considerando o período retroativo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Os atestados médicos de doenças de pessoa da família concedidos até 15 (quinze) dias de licença no mês poderão ser homologados pelo administrativo da Diretoria de Saúde Ocupacional. O tratamento de pessoa da família se refere a pais, filhos menores de 18 (dezoito) anos, padrasto, madrasta, enteado, cônjuge ou companheiro, ou caso comprove ser indispensável a assistência direta do servidor, e que não possa ser prestada por outra pessoa da família, será verificado por equipe técnica de saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional, através de diligências para esclarecimento.

§ 1º Todo atestado deverá constar o nome do servidor e, acompanhar documento comprobatório do grau de parentesco, ou documento de guarda ou tutela.

§ 2º Os atestados de pessoa da família não são somados aos atestados de tratamento de saúde do servidor.

Art. 6° Os atestados de ½ (meio) período, deverão ser enviados através do Portal do Servidor.

Parágrafo único. Os atestados de ½ (meio) período, são cabíveis para servidores de 40 (quarenta) horas com contrato único.

Art. 7° As declarações de comparecimento, bem como atestados de horas devem ser entregues para a chefia imediata, não necessitando ser enviados através do Portal do Servidor, cabendo justificativa para aprovação do ponto.

Art. 8° Nos atestado médicos apresentados pelos servidores deverão constar o CID (Código Internacional de Doenças), para efeito de levantamento de dados epidemiológicos e estatísticos, data, carimbo e assinatura do médico (todos os itens devem estar legíveis e sem rasuras).

§ 1º Cabe ao servidor certificar-se que a imagem do atestado encaminhado pelo Portal do Servidor esteja legível e contenha todas as informações descritas no caput.

§ 2º Os atestados emitidos por Fisioterapeutas serão homologados somente com indicação do médico assistente, caso necessite de afastamento.

§ 3° Os atestados emitidos por Odontólogos serão aceitos conforme o CID.

§ 4º Os atestados de doação de sangue serão aceitos apenas dentro do intervalo de 02 (dois) meses para homens e 03 (três) meses para mulheres, para empregados públicos é de 12 (doze) meses. O atestado será aceito após verificação do último atestado de doação de sangue apresentado.

§ 5° Os atestados emitidos por psicólogos serão aceitos conforme Resolução CFP (Conselho Federal de Psicologia) n° 015/96 de 13/12/96 e serão homologados pela Diretoria de Saúde Ocupacional.

§ 6° Os atestados e declarações de internamento em clínicas de recuperação devem conter data de emissão, CID, além de carimbo e assinatura pelo profissional responsável pelo internamento e enviados através do Portal do Servidor mensalmente, enquanto durar o tratamento.

Art. 9° Os atestados de Acidente de Trabalho deverão ser enviados através do Portal do Servidor, sendo marcado o campo específico “CAT” (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Art. 9° Os atestados de Acidente de Trabalho deverão ser enviados através do Portal do Servidor, sendo marcado o campo específico "CAT" (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Parágrafo único. Caso o atestado de acidente seja protocolado como licença tratamento de saúde, somente após a caracterização do acidente conforme o nexo estabelecido pela perícia médica, o registro deverá ser alterado para licença acidente.

Art. 10. Serão indeferidos os pedidos de licença apresentados fora do prazo estabelecido no Art. 1°, salvo por motivo de força maior ou justificável.

Art. 11. Será dispensado de comparecer em perícia médica somente aquele servidor cuja patologia, tratamento cirúrgico ou internamento o impeça de fazê-lo, ficando responsável um membro da família ou representante de enviar o atestado através do Portal do Servidor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de emissão do mesmo.

Art. 12. O servidor deverá encaminhar via Portal do Servidor solicitação de restrição e prorrogação de atestados antes do término da restrição temporária ou atestado vigente.

Parágrafo único. É mandatório, para perícia médica, o servidor estar de posse de laudos e exames atualizados e atestado médico original.

Art. 13. A licença maternidade deverá ser encaminhada via Portal do Servidor, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da emissão do atestado médico.

§ 1º Caso ocorra a licença ainda gestante, a servidora deverá encaminhar via Portal do Servidor, juntamente ao atestado médico, o laudo do último exame de ultrassonografia.

§ 2° Para concessão de licença maternidade após o nascimento, a servidora deverá encaminhar via Portal do Servidor, juntamente ao atestado médico, a certidão de nascimento da criança.

Art. 14. Para a redução de carga horária, o requerente deve seguir o estabelecido pela Portaria nº 86/2022 - SEGEP.

Art. 15. Os documentos solicitados pela perícia médica e equipe técnica de saúde da Diretoria de Saúde Ocupacional, deverão ser entregues à Diretoria de Saúde Ocupacional em até 15 (quinze) dias, conforme versa o Art. nº 182 da Lei Complementar n° 239/98.

Art. 16. Todos os documentos emitidos pela Diretoria de Saúde Ocupacional/perícia médica à chefia, devem ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 17. A perícia médica tem autonomia para convocar para inspeção ou para investigação sobre qualquer servidor que apresente atestado, independente do período requerido.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias: n° 041/2016 – SERH e nº 09/2023 - SECSEGEP.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Documento assinado eletronicamente por **Karina Sami Yamamoto Inoue**, **Diretor (a) de Saúde Ocupacional**, em 01/02/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 02/02/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270642** e o código CRC **3966874C**.

Referência: Processo nº 01.22.00007278/2022.95 SEI nº 1270642

PORTARIA Nº 233 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ESTER LEMES	30049	30	01/02/2023 a 02/03/2023	08/10/2021 a 07/10/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222369** e o código CRC **5FBC04F5**.

Referência: Processo nº 01.22.00005426/2023.44 SEI nº 1222369

PORTARIA Nº 275 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004234/2023.24

R E S O L V E

INTERROMPER as Férias Regulamentares concedidas à servidora ROZINEIA MARTINS DA SILVA, matrícula 42658, Auxiliar Operacional Feminino, através da Portaria nº 7533/2022-SUP/SEGEP, a partir de 16 de janeiro de 2023, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004234/2023.24.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1217457** e o código CRC **0349C9F2**.

Referência: Processo nº 01.22.00004234/2023.24 SEI nº 1217457

PORTARIA Nº 276 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004477/2023.59,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7533/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ANA PAULA PEREIRA XAVIER RIBEIRO, matrícula 42640, onde se lê: Período "02/01/2023 à 31/01/2023", leia-se: Períodos 02/01/2023 à 04/01/2023 e 04/07/2023 à 30/07/2023, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 à 11/01/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1219536** e o código CRC **6FF665B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00004477/2023.59 SEI nº 1219536

PORTARIA Nº 277 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 4294/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora JOICE ANGELITA WERLICH MOREIRA MELITO, matrícula 22729, onde se lê: Períodos "29/08/2022 à 06/09/2022, 19/12/2022 à 23/12/2022 e 02/02/2023 à 17/02/2023", leia-se: Períodos 29/08/2022 à 06/09/2022, 19/12/2022 à 23/12/2022 e 01/02/2023 à 16/02/2023", referente ao período aquisitivo de 11/03/2021 à 10/03/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222391** e o código CRC **3D4F1DAF**.

Referência: Processo nº 01.22.00005428/2023.87 SEI nº 1222391

PORTARIA Nº 279 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANDERSON BERALDO	30889	5685/2022 - SUP/SEGEP	27/08/2020 a 26/08/2021
De:	17/10/2022 a 01/11/2022	20/02/2023 a 05/03/2023	
Para:	17/10/2022 a 01/11/2022	22/02/2023 a 07/03/2023	
BARBARA IZAURA FERREIRA NONCIMBONE PESCO	31538	7839/2022 - SUP/SEGEP	03/12/2020 a 02/12/2021
De:	05/12/2022 a 15/12/2022	30/01/2023 a 17/02/2023	
Para:	05/12/2022 a 15/12/2022	10/07/2023 a 28/07/2023	
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	34852	7053/2022 - SUP/SEGEP	03/09/2021 a 02/09/2022
De:	26/12/2022 a 13/01/2023	20/06/2023 a 30/06/2023	
Para:	26/12/2022 a 13/01/2023	18/07/2023 a 28/07/2023	
CAROLINA PAOLA FURLANETTO CORREIA	40202	7053/2022 - SUP/SEGEP	20/10/2020 a 19/10/2021
De:	21/11/2022 a 02/12/2022	16/10/2023 a 02/11/2023	
Para:	21/11/2022 a 02/12/2022	13/03/2023 a 30/03/2023	
CLAUDIA APARECIDA SANTANDER	35150	6418/2022 - SUP/SEGEP	15/10/2021 a 14/10/2022
De:	03/11/2022 a 12/11/2022	22/02/2023 a 13/03/2023	
Para:	03/11/2022 a 12/11/2022	10/04/2023 a 29/04/2023	
ELIZA YUMI KAGUE	12221	7619/2022 - SUP/SEGEP	12/12/2021 a 11/12/2022
De:	27/12/2022 a 06/01/2023	23/01/2023 a 10/02/2023	
Para:	27/12/2022 a 06/01/2023	30/01/2023 a 17/02/2023	
EMANOEL ALEXANDRE DA SILVA	40237	2265/2022 - SUP/SEGEP	22/09/2020 a 21/09/2021
De:	23/05/2022 a 01/06/2022	06/02/2023 a 25/02/2023	
Para:	23/05/2022 a 01/06/2022	27/02/2023 a 18/03/2023	
FABIO JOSE PINHO	30777	6418/2022 - SUP/SEGEP	12/08/2021 a 11/08/2022
De:	24/10/2022 a 07/11/2022	23/01/2023 a 06/02/2023	
Para:	24/10/2022 a 07/11/2022	01/03/2023 a 15/03/2023	
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	7619/2022 - SUP/SEGEP	18/11/2021 a 17/11/2022
De:	03/01/2023 a 13/01/2023	19/06/2023 a 07/07/2023	
Para:	03/01/2023 a 13/01/2023	16/01/2023 a 03/02/2023	
GENARTE LUCENA ARAUJO	16035	7053/2022 - SUP/SEGEP	04/07/2021 a 03/07/2022
De:	19/12/2022 a 06/01/2023	10/04/2023 a 20/04/2023	
Para:	19/12/2022 a 06/01/2023	31/01/2023 a 10/02/2023	
INES APARECIDA DA COSTA	36583	7619/2022 - SUP/SEGEP	25/11/2021 a 24/11/2022
De:	12/12/2022 a 31/12/2022	23/02/2023 a 04/03/2023	
Para:	12/12/2022 a 31/12/2022	24/04/2023 a 03/05/2023	
JULIANA SERAFIM DA SILVA	38668	7496/2022 - SUP/SEGEP	20/10/2021 a 19/10/2022
De:	27/12/2022 a 13/01/2023	06/02/2023 a 17/02/2023	
Para:	27/12/2022 a 13/01/2023	10/04/2023 a 21/04/2023	
NELCI APARECIDA DOS SANTOS	17394	7053/2022 - SUP/SEGEP	13/06/2021 a 12/06/2022
De:	26/12/2022 a 06/01/2023	07/02/2023 a 24/02/2023	
Para:	26/12/2022 a 06/01/2023	04/07/2023 a 21/07/2023	
REGIANE FERREIRA DOS SANTOS	42272	7619/2022 - SUP/SEGEP	04/09/2021 a 03/09/2022
De:	08/12/2022 a 22/12/2022	16/02/2023 a 02/03/2023	
Para:	08/12/2022 a 22/12/2022	01/02/2023 a 15/02/2023	
RENAN DIEGO LOSANO DE SOUZA	44221	5685/2022 - SUP/SEGEP	11/01/2021 a 10/01/2022
De:	10/10/2022 a 29/10/2022	06/03/2023 a 15/03/2023	
Para:	10/10/2022 a 29/10/2022	03/03/2023 a 12/03/2023	
SANDRA BRASILINA CAMARGO	36649	7619/2022 - SUP/SEGEP	23/12/2021 a 22/12/2022
De:	03/01/2023 a 20/01/2023	06/02/2023 a 17/02/2023	
Para:	03/01/2023 a 20/01/2023	24/04/2023 a 05/05/2023	
VIVIANE MARTINEZ DA CRUZ	36310	2873/2022 - SUP/SEGEP	03/09/2020 a 02/09/2021
De:	06/06/2022 a 17/06/2022	09/01/2023 a 26/01/2023	
Para:	06/06/2022 a 17/06/2022	01/02/2023 a 18/02/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 18/01/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222412** e o código CRC **F79CBA67**.

Referência: Processo nº 01.22.00005430/2023.33 SEI nº 1222412

PORTARIA Nº 312 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004806/2023.03,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 0073/2023-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ARACY APARECIDA BARIZON PESSA, matrícula 14233, onde se lê: Períodos "22/02/2023 à 08/03/2023 e 16/10/2023 à 30/10/2023", leia-se: Período 02/10/2023 à 31/10/2023", referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 à 31/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2023, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225415** e o código CRC **E5177444**.

Referência: Processo nº 01.22.00004806/2023.03 SEI nº 1225415

PORTARIA Nº 354 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00093158/2022.23,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora DJAINE DA CUNHA , matrícula 43229, cargo efetivo de Professor 20 HS - MC, da Portaria nº 7527/2022-SUP/SEGEP, que concedeu RECESSO ESCOLAR no período de 22/12/2022 a 31/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236255** e o código CRC **FDCE03AA**.

Referência: Processo nº 01.22.00093158/2022.23 SEI nº 1236255

PORTARIA Nº 355 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00093158/2022.23,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO em todo teor o nome da servidora DJAINE DA CUNHA, matrícula 43229, cargo efetivo de Professor 20 HS - MC, da Portaria nº 4250/2022-SUP/SEGEP, que concedeu RECESSO ESCOLAR no período de 07/07/2022 a 20/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236217** e o código CRC **027CFE14**.

Referência: Processo nº 01.22.00093158/2022.23 SEI nº 1236217

PORTARIA Nº 356 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
DJAINE DA CUNHA	43229	7436/2022 - SUP/SEGEP	10/01/2021 a 09/01/2022
De:	22/06/2022 a 06/07/2022	02/01/2023 a 16/01/2023	
Para:	22/06/2022 a 02/07/2022	02/01/2023 a 20/01/2023	
FRANCIELE ALVES OTACILIO	42258	0071/2023 - SUP/SEGEP	17/08/2021 a 16/08/2022
De:	30/01/2023 a 13/02/2023	10/07/2023 a 24/07/2023	
Para:	26/01/2023 a 09/02/2023	10/07/2023 a 24/07/2023	
HADASSA SOUZA DO NASCIMENTO	43078	7533/2022 - SUP/SEGEP	10/01/2021 a 09/01/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 13/01/2023	13/07/2023 a 30/07/2023	
PATRICIA GAVA LOURENCONI	22803	5689/2022 - SUP/SEGEP	01/04/2021 a 31/03/2022
De:	13/10/2022 a 27/10/2022	08/03/2023 a 22/03/2023	
Para:	13/10/2022 a 27/10/2022	27/02/2023 a 13/03/2023	
PAULO PEDRO DA CUNHA	38785	0074/2023 - SUP/SEGEP	23/12/2021 a 22/12/2022
De:	17/01/2023 a 15/02/2023		
Para:	26/01/2023 a 24/02/2023		
PAULO PEDRO DA CUNHA	44754	0040/2023 - SUP/SEGEP	30/05/2022 a 31/12/2022
De:	17/01/2023 a 03/02/2023		
Para:	26/01/2023 a 12/02/2023		
SHIRLEY JANOLIO DE OLIVEIRA	22645	7057/2022 - SUP/SEGEP	01/08/2021 a 31/07/2022
De:	19/12/2022 a 30/12/2022	10/07/2023 a 27/07/2023	
Para:	19/12/2022 a 30/12/2022	14/03/2023 a 31/03/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236275** e o código CRC **28A45052**.

Referência: Processo nº 01.22.00006656/2023.08 SEI nº 1236275

PORTARIA Nº 357 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
JOSE CARLOS PINHEIRO	16468	10	27/02/2023 a 08/03/2023	07/02/2022 a 06/02/2023
JOSE CARLOS PINHEIRO	16468	20	22/09/2023 a 11/10/2023	07/02/2022 a 06/02/2023

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/01/2023, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 25/01/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1236292** e o código CRC **178928B8**.

Referência: Processo nº 01.22.00006657/2023.78 SEI nº 1236292

PORTARIA Nº 399 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.20.00001979/2023.02,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 0192/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor RUBENS CRUZ LESSA, matrícula 35717, onde se lê: "Período 08/02/2023 a 09/03/2023", leia-se período 02/02/2023 a 03/03/2023, referente ao período aquisitivo de 28/05/2013 a 27/05/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250060** e o código CRC **7C16256A**.

Referência: Processo nº 01.20.00001979/2023.02 SEI nº 1250060

PORTARIA Nº 400 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00005550/2023.57,

R E S O L V E

ALTERAR PARCIALMENTE o contido na Portaria nº 0069/2023-SUP/SEGEP, que concedeu Licença-Prêmio, à servidora TEREZINHA SILVA FOGACA, matrícula 19207, onde se lê: "Período 04/02/2023 a 05/03/2023", leia-se período 12/03/2023 a 10/04/2023, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 a 31/08/2013.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250069** e o código CRC **499952B6**.

Referência: Processo nº 01.08.00005550/2023.57 SEI nº 1250069

PORTARIA Nº 401 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00004218/2023.68,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 7531/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora LETICIA DA SILVA ALMEIDA SANTOS, matrícula 34297, onde se lê: Período "02/01/2023 à 31/01/2023", leia-se: Períodos 02/01/2023 à 10/01/2023 e 19/07/2023 à 08/08/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 à 31/12/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250078** e o código CRC **979593A1**.

Referência: Processo nº 01.22.00004218/2023.68 SEI nº 1250078

PORTARIA Nº 402 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00005261/2023.03,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 6422/2022-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora GIOVANA MAZE DE OLIVEIRA BLIND SEMICEK, matrícula 22760, onde se lê: Período "16/11/2022 à 25/11/2022, 26/12/2022 à 09/01/2023 e 13/02/2023 à 17/02/2023", leia-se: Períodos 16/11/2022 à 25/11/2022, 26/12/2022 à 09/01/2023 e 02/05/2023 à 06/05/2023", referente ao período aquisitivo de 10/07/2021 à 09/07/2022.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250153** e o código CRC **031BCAB4**.

Referência: Processo nº 01.08.00005261/2023.03 SEI nº 1250153

PORTARIA Nº 403 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00093158/2022.23,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), Recesso Escolar, em conformidade com o art. 86, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 1019/2015.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
DJAINE DA CUNHA	43229	2	30/12/2022	a 31/12/2022

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250241** e o código CRC **E4B58394**.

Referência: Processo nº 01.22.00093158/2022.23 SEI nº 1250241

PORTARIA Nº 451 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	39122	0397/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	12/07/2023 a 10/08/2023		
Para:	19/07/2023 a 17/08/2023		
ERICA FERNANDA FLORES DE MATOS BELARMINO	41478	0397/2023 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	12/07/2023 a 10/08/2023		
Para:	19/07/2023 a 17/08/2023		
FLAVIA GILMARA BREPOHL	38595	0279/2023 - SUP/SEGEP	18/11/2021 a 17/11/2022
De:	03/01/2023 a 13/01/2023	16/01/2023 a 03/02/2023	
Para:	03/01/2023 a 13/01/2023	10/02/2023 a 28/02/2023	
JONATA FELIPE QUEIROZ DE SOUZA	35013	0067/2023 - SUP/SEGEP	01/10/2020 a 30/09/2021
De:	27/02/2023 a 28/03/2023		
Para:	27/02/2023 a 17/03/2023	06/11/2023 a 16/11/2023	
KAROLINE ELIS DE SOUZA	42054	7533/2022 - SUP/SEGEP	06/07/2021 a 05/07/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 16/01/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	
LETICIA ANDREIA LIRA	30369	0067/2023 - SUP/SEGEP	14/04/2020 a 13/04/2021
De:	30/01/2023 a 28/02/2023		
Para:	30/01/2023 a 10/02/2023	22/08/2023 a 08/09/2023	
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	22210	0077/2023 - SUP/SEGEP	13/08/2021 a 12/08/2022
De:	13/02/2023 a 27/02/2023	17/07/2023 a 31/07/2023	
Para:	06/02/2023 a 20/02/2023	10/07/2023 a 24/07/2023	
LUIZ FERNANDO BOLDO DO NASCIMENTO	40986	7616/2022 - SUP/SEGEP	05/05/2020 a 04/05/2021
De:	04/01/2023 a 02/02/2023		
Para:	04/01/2023 a 20/01/2023	17/07/2023 a 29/07/2023	
MARCOS APARECIDO BATISTA	74398	7616/2022 - SUP/SEGEP	04/01/2021 a 03/01/2022
De:	03/01/2023 a 01/02/2023		
Para:	03/01/2023 a 22/01/2023	13/12/2023 a 22/12/2023	
STHER MARIA DA SILVA VALERA	41000	7532/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:	02/01/2023 a 31/01/2023		
Para:	02/01/2023 a 15/01/2023	19/07/2023 a 03/08/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1260882** e o código CRC **FC6F98BD**.

Referência: Processo nº 01.22.00008821/2023.44 SEI nº 1260882

PORTARIA Nº 452 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA-PRÊMIO, de conformidade ao art. 127, da Lei Municipal Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
ALINE BALDIN GALEANO	34090	30	24/02/2023 a 25/03/2023	10/04/2012 a 09/04/2017
Secretaria: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				
ANTONIO DE SOUZA ROMAO	60262	30	02/03/2023 a 31/03/2023	31/05/2014 a 30/05/2019
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
DIVA PONCIANO DA SILVA	33506	30	07/03/2023 a 05/04/2023	22/11/2011 a 21/11/2016
Secretaria: 13 - SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA				
EDE CLAUDIO VOLPATO RIGUETTO	34846	30	16/03/2023 a 14/04/2023	02/07/2012 a 01/07/2017
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
ELAINE BARBOSA HERECK	39635	30	02/03/2023 a 31/03/2023	19/06/2015 a 18/06/2020
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
ELIANE CRISTINA DOS SANTOS	40001	30	02/04/2023 a 01/05/2023	14/09/2015 a 19/04/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
GLAUCIO HENRIQUE MAZZO	32319	30	23/02/2023 a 24/03/2023	25/10/2015 a 24/10/2020
Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SESP				
IVIANI APARECIDA DUARTE	20102	30	27/02/2023 a 28/03/2023	11/08/2015 a 16/03/2022
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
JOSE ROBERTO MARCOLINO	16389	30	23/02/2023 a 24/03/2023	16/07/2001 a 15/07/2006
Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB				
LUCIA DE FATIMA CAMARGO DA SILVA	18022	90	03/03/2023 a 31/05/2023	01/03/2017 a 28/02/2022
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
LUCINEIA SOARES DA SILVA	31570	30	24/02/2023 a 25/03/2023	08/12/2009 a 07/12/2014
Secretaria: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA				
MADALENA FLORES DA COSTA PELLEGRINI	37481	30	31/03/2023 a 29/04/2023	20/05/2014 a 19/05/2019
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
MARCIA REGINA SCHIAVON	35753	30	01/04/2023 a 30/04/2023	02/08/2013 a 01/08/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
MARCIA VILAS BOAS CABRAL	37507	30	24/02/2023 a 25/03/2023	04/06/2014 a 03/06/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				
MARLIZE PAULO DA SILVA	36940	30	06/03/2023 a 04/04/2023	04/02/2014 a 03/02/2019
Secretaria: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP				
MONIQUE EMILY FERNANDES ORNAGHI	40083	90	13/02/2023 a 13/05/2023	03/09/2015 a 08/04/2022
Secretaria: 28 - SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO				
NEUZA LUCIANA DURANTE	30551	30	01/03/2023 a 30/03/2023	26/05/2013 a 25/05/2018
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
TERESA CRISTINA LACERDA VIANNA	20552	30	27/02/2023 a 28/03/2023	08/08/2011 a 07/08/2016
Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
WANDERLY SOARES	19679	30	24/02/2023 a 25/03/2023	02/06/2014 a 01/06/2019
Secretaria: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC				

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1260906** e o código CRC **73825A4F**.

Referência: Processo nº 01.22.00008826/2023.06 SEI nº 1260906

PORTARIA Nº 453 / 2023 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ANA RITA VOMSTEIN	36161	7053/2022 - SUP/SEGEP	10/09/2021 a 09/09/2022
De:		26/12/2022 a 09/01/2023	22/03/2023 a 05/04/2023
Para:		26/12/2022 a 09/01/2023	12/05/2023 a 26/05/2023
ANDREA MARCELA DE OLIVEIRA MODOS	19320	7053/2022 - SUP/SEGEP	01/12/2021 a 30/11/2022
De:		19/12/2022 a 30/12/2022	14/07/2023 a 31/07/2023
Para:		19/12/2022 a 30/12/2022	10/07/2023 a 27/07/2023
CARMEM LUCIA SOUZA SANTOS	38031	7053/2022 - SUP/SEGEP	30/10/2021 a 29/10/2022
De:		26/12/2022 a 14/01/2023	17/05/2023 a 26/05/2023
Para:		26/12/2022 a 14/01/2023	12/06/2023 a 21/06/2023
DANIELLY SOARES DEMETRO MOREIRA	42606	7534/2022 - SUP/SEGEP	18/12/2021 a 17/12/2022
De:		23/01/2023 a 01/02/2023	16/10/2023 a 04/11/2023
Para:		23/01/2023 a 01/02/2023	06/03/2023 a 25/03/2023
FABIANA BOLDRIN ALVES	19240	7619/2022 - SUP/SEGEP	24/09/2021 a 23/09/2022
De:		02/01/2023 a 16/01/2023	23/02/2023 a 09/03/2023
Para:		02/01/2023 a 16/01/2023	03/07/2023 a 17/07/2023
JACQUELINE WAUTERS DE OLIVEIRA	19432	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:		02/01/2023 a 21/01/2023	02/05/2023 a 11/05/2023
Para:		02/01/2023 a 21/01/2023	15/05/2023 a 24/05/2023
JOSE VALENTIM PAZIAN	10717	7619/2022 - SUP/SEGEP	05/09/2021 a 04/09/2022
De:		02/01/2023 a 13/01/2023	31/01/2023 a 17/02/2023
Para:		02/01/2023 a 13/01/2023	10/07/2023 a 27/07/2023
LUCIANE URIAS MAIA	32151	2873/2022 - SUP/SEGEP	30/07/2020 a 29/07/2021
De:		23/05/2022 a 03/06/2022	15/02/2023 a 04/03/2023
Para:		23/05/2022 a 03/06/2022	15/03/2023 a 01/04/2023
MAGDA CRISTINA CHINAGLIA AMADEI	17350	7053/2022 - SUP/SEGEP	08/05/2021 a 07/05/2022
De:		13/12/2022 a 30/12/2022	06/02/2023 a 17/02/2023
Para:		13/12/2022 a 30/12/2022	26/06/2023 a 07/07/2023
MARIA ANGELA YOKOYAMA NAKAMURA	17382	7619/2022 - SUP/SEGEP	07/06/2021 a 06/06/2022
De:		22/12/2022 a 06/01/2023	02/05/2023 a 15/05/2023
Para:		22/12/2022 a 06/01/2023	12/06/2023 a 25/06/2023
MARIA LUIZA DE ABREU ANTONELLI	18858	7053/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2021 a 31/12/2021
De:		12/12/2022 a 23/12/2022	31/01/2023 a 17/02/2023
Para:		12/12/2022 a 23/12/2022	27/03/2023 a 13/04/2023
MARIA LUIZA PEREIRA	34733	7534/2022 - SUP/SEGEP	02/07/2021 a 01/07/2022
De:		23/01/2023 a 01/02/2023	01/03/2023 a 20/03/2023
Para:		23/01/2023 a 01/02/2023	10/04/2023 a 29/04/2023
MARIO QUADROS DE MELO	16429	7053/2022 - SUP/SEGEP	25/09/2021 a 24/09/2022
De:		24/12/2022 a 07/01/2023	08/07/2023 a 22/07/2023
Para:		24/12/2022 a 07/01/2023	09/04/2023 a 23/04/2023
MERCIA CRISTINA PRESTES	36809	7619/2022 - SUP/SEGEP	24/01/2021 a 23/01/2022
De:		02/01/2023 a 19/01/2023	08/05/2023 a 19/05/2023
Para:		02/01/2023 a 19/01/2023	19/06/2023 a 30/06/2023
PATRICIA VOLPONI DA CRUZ AGUILAR	20359	7053/2022 - SUP/SEGEP	01/09/2021 a 31/08/2022
De:		01/12/2022 a 17/12/2022	06/03/2023 a 18/03/2023
Para:		01/12/2022 a 17/12/2022	10/03/2023 a 22/03/2023
PAULO ROGERIO MOTA	35227	7619/2022 - SUP/SEGEP	17/12/2020 a 16/12/2021
De:		02/01/2023 a 20/01/2023	18/07/2023 a 28/07/2023
Para:		02/01/2023 a 20/01/2023	12/09/2023 a 22/09/2023
RODRIGO DE LIMA BATISTA	18674	7534/2022 - SUP/SEGEP	01/01/2022 a 31/12/2022
De:		02/01/2023 a 20/01/2023	05/05/2023 a 15/05/2023
Para:		02/01/2023 a 20/01/2023	15/03/2023 a 25/03/2023
ROSANGELA DAS NEVES	19898	7534/2022 - SUP/SEGEP	12/04/2021 a 11/04/2022
De:		02/01/2023 a 21/01/2023	06/02/2023 a 15/02/2023
Para:		02/01/2023 a 21/01/2023	08/02/2023 a 17/02/2023
VALDECI VITAL RODRIGUES	18875	7619/2022 - SUP/SEGEP	02/09/2021 a 01/09/2022
De:		02/01/2023 a 16/01/2023	03/07/2023 a 17/07/2023
Para:		02/01/2023 a 16/01/2023	03/03/2023 a 17/03/2023
VITORIA LORENNA ALMEIDA GONCALVES	44273	4290/2022 - SUP/SEGEP	11/01/2021 a 10/01/2022
De:		22/08/2022 a 02/09/2022	25/07/2023 a 11/08/2023
Para:		22/08/2022 a 02/09/2022	21/02/2023 a 10/03/2023
WALDINEIA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA	43070	7534/2022 - SUP/SEGEP	10/01/2022 a 09/01/2023
De:		23/01/2023 a 01/02/2023	23/02/2023 a 14/03/2023
Para:		23/01/2023 a 01/02/2023	03/01/2024 a 22/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Saab Vieira**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 30/01/2023, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1260917** e o código CRC **DA6285B0**.

Referência: Processo nº 01.22.00008827/2023.76 SEI nº 1260917

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 2/2023

Nome: CARLOS ALBERTO BARBOSA BRAGA
Função: MEDICO - PSF

Desligamento: 15/01/2023

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 15 de Janeiro de 2023.

Superintendente-SEGEP

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 4/2023

Nome: CLAYTON ADILSON LACERDA CARLIN
Função: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - SAMU

Desligamento: 12/01/2023

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 12 de Janeiro de 2023.

Superintendente-SEGEP

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 3/2023

Nome: MELISSA SAYURI KINNO HONDA
Função: MEDICO - PSF

Desligamento: 30/01/2023

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 30 de Janeiro de 2023.

Superintendente-SEGEP

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 5/2023

Nome: PAOLA LUISA OKADA LINARES
Função: JOVEM APRENDIZ-DSV

Desligamento: 16/01/2023

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 16 de Janeiro de 2023.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Processo nº 01.08.00001738/2023.64

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 86** (SEI nº 1230948), a contratação de **EMBALAGENS MARINGÁ - EIRELI,** CNPJ nº. 80.596.604/0001-81, com sede na Rua Joubert de Carvalho, nº. 958 - zona 1, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$716,40** (setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), referente à aquisição de lacres de segurança, solicitados e destinados ao consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00001738/2023.64.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 01/02/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 01/02/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286332** e o código CRC **217CFC51**.

Referência: Processo nº 01.08.00001738/2023.64 SEI nº 1286332

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023

Processo nº 01.14.00002212/2023.43

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 136** (SEI nº 1263065), a contratação da **EMPRESA FOLHA DA MANHA S/A,** CNPJ nº. 60.579.703/0001-48, com sede na Alameda Barão de Limeira, nº. 425, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$7.814,50** (sete mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta centavos), para renovação/contratação de 05 (cinco) assinaturas do jornal Folha de São Paulo, com vigência de 12 meses para atendimento ao público que frequenta as Bibliotecas Municipais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00002212/2023.43**.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 02/02/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/02/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286907** e o código CRC **99E86F49**.

Referência: Processo nº 01.14.00002212/2023.43 SEI nº 1286907

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Processo nº 01.14.00000685/2023.47

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 109** (SEI nº 1239152), a contratação de **CAUE FERNANDES DA COSTA - MEI,** CNPJ nº. 31.174.284/0001-66, com sede na Avenida Humaitá, nº. 760 - Apto.34, Zona 04, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$38.000,00** (trinta e oito mil reais), para realização de oficina de viola caipira, visando atendimento ao PROJETO DE FORMAÇÃO DE VIOLEIROS VIOLA CANÇÃO, que acontecerá entre os meses de FEVEREIRO/2023 à NOVEMBRO/2023 no CAC - Centro de Ação Cultural, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00000685/2023.47.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 02/02/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 02/02/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288422** e o código CRC **573A07E7**.

Referência: Processo nº 01.14.00000685/2023.47 SEI nº 1288422

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1268152/2023

Processo nº 01.15.00071277/2022.63

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 1163/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ - SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o INSTITUTO ALEX SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.100.111/0001-26, com sede na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5.545, Sala 02, Zona 07, em Maringá-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALESSANDRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.876.256-3 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF n° 005.723.889-85, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a PERMISSÃO DE USO, do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, na qualidade de senhor e legítimo proprietário do imóvel localizado na Zona 16, Quadra Fiscal 038, Lote 001, Jardim Oriental, E.L.U.P, 2350, Cadastro nº 16110500, Matricula nº 33528, de propriedade do MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com a finalidade específica de utilização do imóvel para a INSTITUTO ALEX SANTOS, onde investirá no social, disponibilizando escolinha de futebol sem custo para crianças residentes na comarca de Maringá, que sejam de baixa renda e com idade de até 13 (treze) anos, e ainda, utilizando de seus contatos para que os destaques ingressem na categoria de base de clubes da região, visando oportunizar o acesso ao esporte para as crianças que se enquadrarem no projeto, conforme Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, Processo nº 01.15.00071277/2022.63.

VIGÊNCIA: Esta permissão é feita a título precário, pelo prazo de vigência de 04 (quatro) anos e seis (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: Esta Permissão de Uso é firmada a título precário e gratuito.

FIRMADO EM, 10 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sergio Larson Carstens
Secretário de Logística e Compras

Alessandro dos Santos, Usuário Externo
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 30/01/2023, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268152** e o código CRC **C7B756EE**.

Referência: Processo nº 01.15.00071277/2022.63 SEI nº 1268152

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1270445/2023

Processo nº 01.05.00002301/2023.57

TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL N° 016/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado de Permitente, e a RADIO JORNAL FM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.847.460/0001-99, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 266, 9º Andar, Sala 909, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominado Permissionário.

OBJETO: A PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE BEM IMÓVEL, do PERMITENTE a favor da PERMISSIONÁRIA, o bem imóvel localizado na Rotatória da Avenida Dom Manoel da Silveira D'elboux, Quadra 103, Lote 06, Complemento Datas 6 à 15, Zona 05 desta cidade, com área total de 23.419,21 m², conforme matrícula nº 43.306 do 2º Registro de Imóveis de Maringá, cadastro imobiliário nº 05189760, Logradouro Praça Pio XII, devidamente regulamentado pelo artigo 85, parágrafo 3º e artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Maringá, permite o uso a favor da PERMISSIONÁRIA de uma parcial de 100 m², construido em estrutura de 12 m², onde o ETR (Equipamento de Transmissão de Radiocomunicação) está encravado. De acordo com o Requerimento (1192354) anexo ao processo eletrônico nº. 01.05.00002301/2023.57, a presente permissão de uso tem a finalidade especial de ali manter a antena do dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço, da sua emissora de televisão e/ou rádio, obrigando a PERMISSIONÁRIA a aprovar junto à municipalidade os projetos das obras mencionadas nesta cláusula, atendendo às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 1.333/2022, artigo 15, 16 e 34.

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que, o prazo de vigência será de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura eletrônica deste instrumento.

VALOR: Esta Permissão de Uso é feita a título oneroso, cabendo à PERMISSIONÁRIA pagar ao PERMITENTE, atendendo à disposição contida no § 1º. do Artigo 18 da LC nº 808/2010, e LC nº 1.333/2022, o valor anual de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) para cada 50,00 m² (cinquenta metros quadrados) de área utilizada. sendo calculado pelo Diretoria Tributária da Secretaria de Fazenda Municipal e posteriormente lançando o valor no CMC (Cadastro Municipal do Contribuinte), para emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Fica pactuado, entre as partes desse instrumento, que o mesmo, de acordo com CLÁUSULA QUARTA, é feita a título oneroso, cabendo à PERMISSIONÁRIA pagar ao PERMITENTE, o valor anual de R$ 10.000,00 (dez mil Reais), sendo lançada pela Diretoria Tributária da Secretaria de Fazenda Municipal no

CMC (Cadastro Municipal do Contribuinte), para emissão de DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

FIRMADO EM, 18 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Carlos Alexandre Rocha Barros
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Spadari**, **Auxiliar Administrativo**, em 30/01/2023, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1270445** e o código CRC **2DD6173E**.

Referência: Processo nº 01.05.00002301/2023.57 SEI nº 1270445

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1292539/2023

Processo nº 01.08.00089027/2022.73

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEUMED CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 27.717.567/0001-30, estabelecida na Avenida Paraná, nº 949, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 099/2022, Processo nº 295/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 024/2022.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 04 de março de 2023 até 03 de março de 2024.

VALOR:- O valor mensal máximo estimado do contrato ficará mantido, no valor de R$ 108.296,00 (cento e oito mil duzentos e noventa e seis reais) mensal e R$ 1.299.552,00 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) anual.

FIRMADO EM, 01 de fevereiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde Interino

Yudi Eduardo Shirasu
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Spadari**, **Auxiliar Administrativo**, em 02/02/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1292539** e o código CRC **305AB484**.

Referência: Processo nº 01.08.00089027/2022.73 SEI nº 1292539

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1293034/2023

Processo nº 01.22.00074671/2022.10

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1172/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Município, e a UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, n.º 58, Mossungue, em Curitiba - PR, CEP 81200-170, doravante denominada Credenciada.

OBJETO: Este Termo de Credenciamento, decorrente do Edital de Chamamento Público n° 23/2022 - SEGEP, tem por objeto o Credenciamento de Instituição de Ensino de Nível Superior, autorizando-a a encaminhar estudantes com matrícula ativa para realizarem estágio não-obrigatório nos diversos órgãos e Secretarias do Município de Maringá-PR, no Processo SEI n° 01.22.00074671/2022.10.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, 23 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretario Municipal de Gestão de Pessoas

Cristofer Adônis da Cruz
Representante Legal

Luciana de Souza
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/02/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293034** e o código CRC **5647138F**.

Referência: Processo nº 01.22.00074671/2022.10 SEI nº 1293034

CONTRATO DE PROMESSA DE VENDA E COMPRA N° 1160/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Promitente Vendedor, e a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1797, Jardim Internorte, CEP 87.045-010, em Maringá-PR, doravante denominada Promissária Compradora.

OBJETO: O PROMITENTE VENDEDOR, na qualidade de legítimo senhor e legítimo proprietário da faixa de terras destacada do Lote 87-A/1/1-A- para abertura da Rua Rio São Francisco, com a área de 109,68 m², cadastro imobiliário de origem número 37738810, matrícula nº 137275, do 1° Serviço de Registro de Imóveis local, onde promete a sua venda a PROMISSÁRIA-COMPRADORA.

VALOR: Pelo preço da proposta do certame, certo e ajustado de R$ 39.921,11 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e onze centavos), na seguinte forma de pagamento: - 36 (trinta e seis) prestações mensais e iguais de R$ 1.108,392 (um mil, cento e oito reais e noventa e dois centavos), cada uma, com reajuste anual pelo IPCA-E.

FIRMADO EM, 14 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Edmar Aparecido de Souza
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

I ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Anuente, e a empresa MARINGÁ SILOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.263.043/0001-77, com sede na Rua José Miranda Ferraz, nº 620, Jardim Espanha, em Maringá-PR, doravante denominada Cessionária.

OBJETO: A alteração do Contrato de Cessão de Direitos.

VIGÊNCIA:- Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, para aprovação do projeto de construção e início das obras estabelecidas no contrato originário realizado em 05/12/2016, referente a Quadra 08, Lote n° 07, Cadastro Imobiliário n° 61392100, Matrícula n° 57.495 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Maringá-PR.

FIRMADO EM, 14 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Eliana Martins Fernandes Santos
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

I ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SETRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Anuente, e a empresa POOLTÉCNICA QUÍMICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.441.454/0001-09, com sede na Rua Braz Izelli, nº 607, Parque Industrial, em Maringá-PR, doravante denominada Cessionária.

OBJETO: A alteração do Contrato de Cessão de Direitos.

Fica estabelecido que o prazo máximo para autorização da locação do imóvel a terceiros será de 05 (cinco) anos.

No período máximo de 05 (cinco) anos em que o imóvel estiver locado, será suspensa a isenção do IPTU, assim sendo, quando a empresa Pooltécnica Química Ltda se estabelecer no local, munida de seu Alvará de Localização, poderá solicitar a isenção do IPTU, conforme previsto na Lei 6936/2005 – PRODEM.

A outorga da escritura definitiva se dará na forma da Lei, ou seja, após 05 (cinco) anos da data da expedição do Alvará de Funcionamento da empresa POOLTÉCNICA QUÍMICA LTDA no local.

FIRMADO EM, 14 de dezembro de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Francisco Favoto
Secretário Municipal de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar

Angelina Aparecida Ramos
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

II ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 043/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, e o Sr. VALDIR DOS SANTOS, pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG nº 594.822-3 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.796.249-68, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n° 103, Zona 02, em Maringá-PR, doravante denominado Locador.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Locação n° 043/2021, Processo n° 4164/2020 – Dispensa de Licitação n° 003/2021.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 27 de janeiro de 2023 até 26 de janeiro de 2024.

VALOR:- Considerando a prorrogação contratual disciplinada no item anterior, o valor mensal do contrato que era de R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), fica reajustado, passando a ser o valor mensal de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

FIRMADO EM, 13 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Valdir dos Santos
Proprietário

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa W2I ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO & CONSULTORIA DE NEGÓCIOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.883.023/0001-54, com sede na Rua Card Arcoverde, n° 745, Sala 707, Pinheiros, CEP 05.407-001, em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 024/2022, Processo Licitatório nº 3185/2021 – Pregão Presencial nº 398/2021.

VALOR: Conforme prorrogação do prazo e execução contratual disciplinado no I Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor estimado para o período é R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FIRMADO EM, 24 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Fernando Palazzo Oliveira
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.079.612/0001-71, com sede na Rua Princesa Izabel, nº 184, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 055/2020, Processo n° 1210/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 141/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024.

VALOR: Fica pactuado entre as partes que o valor mensal do contrato será mantido em R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor anual de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

FIRMADO EM, 05 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Vlademir Wagner Lopes
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa VER HOSPITAL DO VÍTREO E RETINA DE MARINGÁ – SS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.684.155/0001-08, estabelecida na Rua das Azaleias, nº 425, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 047/2020, Processo n° 1210/2019 – Inexigibilidade de Licitação n° 141/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 03 de fevereiro de 2023 até 02 de fevereiro de 2024.

VALOR: O valor mensal máximo estimado do contrato é de R$ 62.861,46 (sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R$ 754.337,58 (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 09 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Emerson Kenji Oyamaguchi
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 372/2017

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMOB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TECDET TECNOLOGIA EM DETECÇÕES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.390.087/0001-49, com sede na à Rua Silva Pinto, nº 180, Bairro Lavapés, em Bragança Paulista-SP, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Rescindir unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2017, de 22 de novembro de 2017, Processo Licitatório nº 1181/2017 – Concorrência nº 010/2017, que objetivou a contratação de Empresa Prestadora de Serviços com fornecimento, Implantação, Instalação, Operação e Manutenção de Equipamentos de Medição de Velocidade Veicular do Tipo Fixo, em atendimento à Diretoria de Engenharia de Tráfego, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, conforme informações constantes no Processo Licitatório n° 1181/2017 – Edital de Concorrência nº 010/2017.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, formaliza a presente RESCISÃO UNILATERAL do respectivo Contrato de Prestação de Serviços nº 372/2017, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive seus aditamentos, como de fato e de direito rescindido está, nos termos do Artigo 79, da Lei Federal 8.666/93.

FIRMADO EM, 19 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
José Gilberto Purpur
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 014/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Administração Pública, e o NÚCLEO SOCIAL PAPA JOÃO XXIII, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 77.280.006/0001-94, com sede na Rua São Vicente de Paulo, nº 66, Jardim São Jorge, em Maringá-PR, doravante denominada Organização da Sociedade Civil.

OBJETO: Este Termo de Fomento, decorrente de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto a Contratação de RH (assistente social, auxiliar de serviços gerais, professor/pedagogo e professor de recreação), serviços de terceiros (PJ), aquisição de materiais permanentes e de consumo para o atendimento de crianças. O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da administração pública. Fica vinculado ao cumprimento do objeto o cumprimento da meta pactuada, que corresponde ao atendimento de 20 beneficiados por mês, conforme Processo n° 691/2022 – Inexigibilidade de Licitação n° 205/2022.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 137.800,00 (cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).

FIRMADO EM, 06 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal Interina da Criança e do Adolescente

Loretti Girardi Hoffmann
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEDUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa EWT BRASIL ELEVADORES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.810.747/0001-12, com sede na Rua Henrique Dias, nº 378, Bairro Vila Fugita, em Londrina-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 057/2020, Processo nº 1999/2019 – Pregão Presencial nº 311/2019.

VALOR: Considerando a prorrogação contratual disciplinada no aditivo anterior, o valor total do contrato que era de R$ 32.667,56 (trinta de dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta de seis centavos), fica reajustado em 5,451290%, conforme aplicação do índice IGP-M (FGV), passando a ser o valor total de R$ 32.979,48 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), onde passamos a demonstrar que o valor de R$ 16.179,48 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) referente ao Item 1, código 106880 e o

valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) referente ao Item 2, código 4864.

FIRMADO EM, 25 de janeiro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes
Secretária Municipal de Educação

Egmar Batista dos Santos
Representante Legal

Maringá, 03 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA os participantes do presente certame denominado EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/22-PMM - PROCESSO Nº. 005/2022-PMM – referente ao Concurso para a a seleção de 125 (cento e vinte e cinco) ações artísticas para o Projeto "CONVITES", sendo: 26 (vinte e seis) espetáculos para o projeto "CONVITE À DANÇA", 26 (vinte e seis) espetáculos para o projeto "CONVITE À MÚSICA", 17 (dezessete) espetáculos para o projeto "CONVITE AO TEATRO", 32 (trinta e dois) espetáculos para o projeto "CONVITE À LITERATURA", 12 (doze) espetáculos para o projeto "CONVITE ÀS ARTES POPULARES", 12 (doze) espetáculos para o projeto "CONVITE ÀS ARTES VISUAS". Conforme descrição e valores constantes no Edital., o que segue:

I. O recurso administrativo apresentado pelo proponente PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA-MEI (Protocolo 1498/2022-DL-PMM) foi acatado;

II. O recurso administrativo apresentado pelo proponente GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUÇÕES (Protocolo 1502/2022-DL-PMM) foi acatado;

III. O recurso administrativo apresentado pela proponente EDWARD CHARLES RODRIGUES FÃO (Protocolo 1501/2022-DL-PMM) não foi acatado;

IV. O recurso administrativo apresentado pela proponente MACUCO – MARINGÁ CULTURAL COOPERATIVA, representante da cooperada Patrícia Dena (Protocolo 1499/2022-DL-PMM) não foi acatado;

V. O recurso administrativo apresentado pela proponente KARENN ANDRESSA DE ANDRADE TICIANEL MEI (Protocolo 1500/2022-DL-PMM) não foi acatado.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023.

Amanda Fiorillo
Diretora de Licitações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as empresas participantes do certame denominado EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022-PMM - PROCESSO Nº. 2050/2022-PMM, visando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia/ arquitetura para elaboração de documentos necessários para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VICTOR BELOTI no município de Maringá/PR. Por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, que:

I - O recurso administrativo apresentado pela empresa CONTRATTE ENGENHARIA LTDA-ME (Protocolo 1486/2022-DL-PMM), não foi acatado;

II - A abertura dos Envelopes nº. 03 – Propostas de Preços das empresas CONTRATTE ENGENHARIA LTDA-ME e GTR ENGENHARIA CIVIL ENGENHARIA LTDA-ME, ocorrerá no dia 07 (sete) de fevereiro de 2022, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões da Diretoria de Licitações – Avenida Rebouças nº 200.

Maringá, 02 de fevereiro de 2022.

Amanda Fiorillo
Diretora de Licitações

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PMM

Fica retificadO O Edital de notificação, lavrado em 02 de janeiro de 2022, devido a erro de digitação no resultado da análise do recurso administrativo.

ONDE SE LÊ:

> (…) V. O recurso administrativo apresentado pela proponente KARENN ANDRESSA DE ANDRADE TICIANEL MEI (Protocolo 1500/2022-DL-PMM) não foi acatado. (…).

LEIA-SE:

> (…) V. O recurso administrativo apresentado pela proponente KARENN ANDRESSA DE ANDRADE TICIANEL MEI (Protocolo 1500/2022-DL-PMM) foi acatado. (…).

Maringá, 02 de janeiro 2023.

Amanda Fiorillo
Diretora de Licitações

ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS
V ADITIVO À ATA DE RP Nº 285/2022-PMM - PE Nº 293/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO
Processo nº 01.05.00042825/2022.72

V ADITIVO À ATA DE RP Nº 285/2022-PMM – PE Nº 293/2022-PMM
PEDIDO DE REALINHAMENTO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/9, atendendo ao pedido formulado pela empresa **LUCIANA COELHO GOMES - MEI - CNPJ nº 28.611.635/0001-44,** através do Protocolo nº. 01.05.00007193/2023.87 de 23/01/2023**,** de realinhamento para o fornecimento dos ITENS citados abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de reequilíbrio registrado dos referidos itens constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 293/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00042825/2022.72-PMM,** realizado em 12/09/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2022-PMM**, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 6), (Esponja de limpeza, Fibra I.t abrasiva, Pano descartável para limpeza, Sacos para Lixo, Extensão telescópica, Flanelas para limpeza, palha de aço, Rodo de limpeza, Rodo para pia, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2022 e 2023, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 25 de Outubro de 2022, **com validade até 24 de Outubro de 2023. FOI DEFERIDO**

Fornecedor: **LUCIANA COELHO GOMES - MEI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.611.635/0001-44, com sede na cidade de São José do Rio Preto/SP, à Avenida José da Silva Sé, nº 505, Condomínio Residencial Parque da Liberdade I, CEP 15.056-750, fone/fax (17) 99115-4763, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Quant	Und	Especificação	Marca	Valor Unit. Registrado	Vlr. Unit. Realinhado	Vlr. Total Realinhado
4	1	213440	3.045	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAC	50,63	82,02	95.582,55
13	1	213440	1.160	PCTE	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 100 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 75 cm Boca x 105 cm Comprimento x 0,07 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 5,11 Kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações posteriores. Embalagem com 100 unidades.	EMBALAC	50,63	82,02	36.412,40
					Valor Total.....			 **R$**	**131.994,95**

Maringá, 01 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 01/02/2023, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1286755** e o código CRC **2F7778C7**.

Referência: Processo nº 01.05.00042825/2022.72 SEI nº 1286755

ADITIVO DE RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES
IV ADITIVO À ATA DE RP Nº 256/2022-PMM - PE Nº 208/2022-PMM
RECLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.09.00020239/2022.37

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, visando a reclassificação de fornecedores, informa aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 208/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.09.00020239/2022.37-PMM,** realizado em 30/06/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022-PMM**, para aquisição de mobiliários de madeira, arquivos em aço, cadeiras, longarinas e suportes para TV, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 29 de setembro de 2022, **com validade até 28 de setembro de 2023**, o que se segue:

01) A empresa **ANAPEL - MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA. - ME,** na qualidade de 1ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 04 foi **DESCLASSIFICADA** por não atender ao descritivo do edital.

02) A empresa **LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME,** na qualidade de 2ª colocada na classificação do certame para o ITEM nº 04, foi **CLASSIFICADA**, por manifestar interesse no item conforme documento recebido em 23/01/2023.

Fornecedor: **LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.187.858/0001-60, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 - KM 02, nº 78473, Parque Industrial, CEP 87.065-005, fone/fax (44)3262-2294, por seu representante legal, ao final assinado, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	5636	300	UND	Bancada para professor *(Conforme memorial descritivo no Anexo VIII do Edital)*	DSD	554,00	166.200,00

Maringá, 02 de Fevereiro de 2023.

LUARHA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/02/2023, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Christian Roberto de Carvalho Castro**, **Usuário Externo**, em 02/02/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288077** e o código CRC **CFBC4A97**.

Referência: Processo nº 01.09.00020239/2022.37 SEI nº 1288077

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
III ADITIVO À ATA DE RP Nº 228/2022-PMM - PE Nº 226/2022-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00019675/2022.54

III ADITIVO À ATA DE RP Nº 228/2022-PMM - PE Nº 226/2022-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações**,** em cumprimento ao disposto no Art. 65, § 1º da Lei federal nº. 8.666/93, atendendo ao pedido formulado pela empresa **COMERCIAL TH4 LTDA. - CNPJ nº 45.194.580/0001-33**, através do Protocolo nº. 01.05.00011051/2023.02 de 01/02/2023**,** de troca de marca/modelo para o fornecimento do ITEM citado abaixo, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de troca de marca/modelo registrado do referido item constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 226/2022-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00019675/2022.54-PMM,** realizado em 13/07/2022 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022-PMM**, para aquisição de Materiais de Expediente e Papelaria (Demanda para 2022/2023, Vol. II de V), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, lavrada em 14 de Setembro de 2022, **com validade até 13 de Setembro de 2023. FOI DEFERIDO**

Fornecedor: **COMERCIAL TH4 LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.194.580/0001-33, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Mauá, nº 2457, Zona 03, CEP 87.050-020, fone (44)3801-4953, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
27	1	200162	UND	Fita adesiva transparente em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo, adesão à placa de aço inox (180º) de 200 gf/cm no mínimo, tack inicial (Tack Rolling Ball) de 2,5 cm no máximo, resistência à tração de 3,00Kgf/cm, alongamento à ruptura de 100% no mínimo e espessura total de 0,036mm no mínimo. A fita deverá aderir perfeitamente à superfície aplicada, apresentando cola apenas na superfície interna, sem secreções laterais, de maneira que durante o uso e desenrolamento não deixe resíduos de cola ou aderência na superfície exterior da fita ou na lateral do rolo.	SIMON	SUTAPE

Maringá, 02 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/02/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1288504** e o código CRC **5620A4BF**.

Referência: Processo nº 01.05.00019675/2022.54 SEI nº 1288504

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2022-PMM
PE Nº 260/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00028931/2022.14

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 299/2022-PMM**, lavrada em 16 de Novembro de 2022, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.09.00010629/2023.29 de 31/01/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Welliton da Cruz, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.850, portador do RG nº. 10.466.258-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 078.473.169-19 e Suplente Quitéria Maria Barbosa de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.179, RG nº. 8.894.065-2 da SSP/PR e CPF nº. 065.888.219-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2. letra "d" desta Ata.

Maringá, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/02/2023, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289039** e o código CRC **6B0AF84B**.

Referência: Processo nº 01.05.00028931/2022.14 SEI nº 1289039

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL
II ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023-PMM
PE Nº 420/2022-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00065853/2022.86

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 07/2023-PMM**, lavrada em 10 de Janeiro de 2023, tendo em vista que ocorreu pedido para incluir os fiscais conforme Processo SEI nº 01.29.00006708/2023.76 de 02/02/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marianna Granjeia Silva, Agente Fiscal, matrícula nº. 35.326, portador do RG nº. 44.075.216-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF nº. 356.324.168-60 e Suplente Bruno Ricardo Pimenta Isboli, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 30.269, RG nº. 9.030.656-1 da SSP/PR e CPF nº. 058.561.469-56, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2.4 desta Ata.

Maringá, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 02/02/2023, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293196** e o código CRC **CD014998**.

Referência: Processo nº 01.05.00065853/2022.86 SEI nº 1293196

SECRETARIA DE FAZENDA

Deliberação nº 3, de 26 de janeiro de 2023
SEGUNDA TURMA

A Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes, designada pela Portaria nº 7 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 1.123 de 3 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada sessão ordinária a ser realizada **no dia 8 de fevereiro de 2023, às 8h30min,** sob forma de videoconferência (via GOOGLE MEET), conforme art. 23-B do Regimento Interno, para:

I - Aprovação da ata da reunião 2, realizada em 01/02/2023.

II - Julgamentos:

1 - Processo 2435/2022 - 14112/2022 199
Recorrente: KLEBER LAUTENSCHLAGER AMBROSIO
Relator: LUIZ FERNANDO BOLDO
Objeto: IPTU

2 - Processo 01.06.00049208/2022.47 218
Recorrente: RUBENS CHIOCA ANATER
Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO
Objeto: ISSQN E TAXAS

3 - Processo 01.06.00071818/2022.95 - REEXAME (monocrática) 222
Recorrente: SÉRGIO SILVA DE ANDRADE
Relator: ANDRÉ LUIS AFONSO
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros acima relacionados, nomeados pelas portarias 7/2021 e 7/2022, nos termos do art. 10º da Lei Complementar 1.123, de 3 de julho de 2018.

RENATA LUPION GONDO
Presidente da Segunda Turma do Conselho Municipal de Contribuintes

Documento assinado eletronicamente por **Renata Lupion Gondo**, **Presidente de Conselho**, em 02/02/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1256250** e o código CRC **C2D731DA**.

Referência: Processo nº 01.99.00000658/2023.54 SEI nº 1256250

Deliberação nº 04/2023, de 01 de fevereiro de 2023

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1460, de 28 de julho de 2022, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de Maringá, Paço Municipal, Térreo**, no dia **09 de Fevereiro de 2023,** com início **às 09h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação de ata de sessões anteriores;

II) Julgamentos:

1) Processos nº 14.909/2020, 14.967/2020 e 14.969/2020
Recorrente: TECNO RISCOS LTDA
Relatora: ANDREY MARLON BUENO DOS SANTOS
Objeto: ISS

2) Processo nº 39.399/2022
Recorrente: RODOINGÁ TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
Relatora: GUSTAVO VINÍCIUS CAMIN
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

3) Processo nº 29.673/2022 (MONOCRÁTICO)
Recorrente: MARCIA ALVES DA SILVA
Relatora: ANDREY MARLON BUENO DOS SANTOS
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelos Decretos nº 1.043/2020, nº 465/2021, nº 1.619/2021 e nº 1.460/2022 nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda Portaria nº 08/2020 e Assistentes Técnicos Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente e recorrido) conforme Art. 20 do Regimento interno.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 02/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287366** e o código CRC **8997A172**.

Referência: Processo nº 01.99.00047281/2022.05 SEI nº 1287366

Deliberação nº 01, de 02 de fevereiro de 2023

O Presidente da Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, designado pela portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, **no uso de suas atribuições** previstas na Lei Complementar nº 1.123, de 03 de julho de 2018, deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada a Turma 01 do Conselho Municipal de Contribuintes para sessão ordinária, a ser realizada, de forma telepresencial, pela plataforma *Google Meet*, no **dia 07 de fevereiro de 2023**, com início às 09h, para tratar dos seguintes assuntos:

I) Aprovação da ata da sessão anterior;

II) Julgamentos:

1) Processo nº 7.807/2022
Recorrente: EDUARDO VASQUES BRUNO EIRELI
Relator: GUSTAVO MARTINS MONTELEONI
Objeto: ISSQN

2) Processo SEI nº: 01.06.00075335/2022.02
Recorrente: ELCIO MISTRINIR JUNIOR
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: ITBI

3) Processo SEI nº: 01.06.00067122/2022.11 (DECISÃO MONOCRÁTICA)
Recorrente: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA
Relator: NATHÁLIA MARQUES MATIUSSO
Objeto: CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

III) Assuntos gerais.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros designados para a Turma 01 pela Portaria nº 07, de 17 de agosto de 2022, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 08/2020, Assistentes Técnicos, Portaria nº 04/2022, e as partes (recorrente ou recorrido), conforme artigo 20 do Regimento interno.

Maringá - PR, 02 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva**, **Presidente de Conselho**, em 02/02/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Diniz Goncalves Braz**, **Secretário(a)**, em 02/02/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1293336** e o código CRC **3C3EB11B**.

Referência: Processo nº 01.99.00057708/2022.67 SEI nº 1293336

Termo de Encerramento do Procedimento Fiscal Nº 51883/2023

Código verificação	Data emissão	Período Notificado	Protocolo	Situação
U527XN	02/02/2023 09:00	01/03/2022 a 02/02/2023	01.29.00086885/2022.49	Aguardando Ciência

CONTRIBUINTE

Cadastro	CPF/CNPJ	Nome/Razão social
2/253072	44.429.039/0001-02	KATHLEEN LUANA COSTA DOS SANTOS 09967790946

AV. PARANAVAÍ, 1164 GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - Maringá/Paraná - CEP: 87070130

DESCRIÇÃO DOS FATOS

Nesta data, no exercício das funções de Auditor Tributário, e que a este subscrevo, dou por encerrado o procedimento interno iniciado com a finalidade de verificação do cumprimento das obrigações tributárias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza relativo a prestação de serviços prevista na Lista de Serviços (Art. 55, § 5º, Lei Complementar nº 677/07), expediente pelo qual constatei a regularidade fiscal do contribuinte no período acima mencionado.

DOCUMENTOS/FATOS VERIFICADOS

- Cruzamento de informações na Declaração Mensal de Serviços por meio do Sistema de Inteligência Fiscal quanto a Ocorrências, Serviços prestados, Serviços tomados e Pagamentos;
- Declarações do Simples Nacional (PGMEI).

EMBASAMENTO LEGAL

- Lei Complementar nº. 677/2007.

DECLARO-ME CIENTE DESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS, DOS QUAIS RECEBI CÓPIA Nº 51883/2023

Maringá, ____ de _____ de ____

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

CPF: _____

Assinatura: _____

AUTORIDADE FISCAL

JOSIANE APARECIDA DE SOUZA
Auditora Tributária (tel : 3221-1306)
41817

Para consultar a autenticidade deste documento acesse https://gestao.maringa.pr.gov.br/Advertencia/Imprimir/U527XN ou use o QrCode acima.
Ordem de Serviços: 945759/2023

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 42508/2021

Data de Emissão: 04/11/2021 16:38:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- - POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- - ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 16085650
Zona: 16 **- Quadra:** 024 **- Lote:** 036 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 814, Diamante Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 51471/2022

Data de Emissão: 25/11/2022 09:36:29

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36141800
Zona: 36 **- Quadra:** 081 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JAILTON SARAIVA PROFESSOR, 665, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52319/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 15:22:20

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53192700
Zona: 53 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ROSALIA POSTAI MARTINS, 1038, Jardim Munique, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52566/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 11:18:29

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 21039200
Zona: 21 **- Quadra:** 053 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CALIFORNIA, 293, Jardim Los Angeles, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 51410/2022 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 24/11/2022 08:55:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36167580
Zona: 36 **- Quadra:** 094 **- Lote:** 041A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA RAUL AMBROSIO VALENTE PIONEIRO, 640, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.326,38 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 51846/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 07/12/2022 08:26:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20302710
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 245O **- Complemento:** LT-245-O/2-11
Endereço Local da Infração: RUA DIVINO BORTOLOTTO, 503, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 51964/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 08/12/2022 11:32:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48225730
Zona: 48 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ESPINELA, 517, Parque Jardim Paraizo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52028/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 12/12/2022 10:30:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36405590
Zona: 36 **- Quadra:** 319 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HORALINO JOSE DE MORAES, 68, Conjunto Residencial Guaiapo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52035/2022

Data de Emissão: 12/12/2022 11:13:24

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48021800
Zona: 48 **- Quadra:** 016 **- Lote:** 007 **- Complemento:** LIB.CAUCAO DL.600/91
Endereço Local da Infração: RUA LARANJEIRAS DAS, 834, Jardim Tropical, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52091/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 13/12/2022 11:40:25

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48093690
Zona: 48 **- Quadra:** 051A **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MANDACARU, 3083, Parque Das Laranjeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52143/2022

Data de Emissão: 14/12/2022 10:09:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24203900
Zona: 24 **- Quadra:** 100 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ARAXA, 1027, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52220/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 15/12/2022 10:40:05

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36578000
Zona: 36 **- Quadra:** 462 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GABRIEL NETO, 58, Jardim Paulista 4, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52387/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 20/12/2022 08:35:03

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 13009000
Zona: 13 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SHALON, 51, Vila Cleópatra, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.177,50 (um mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52422/2022

Data de Emissão: 20/12/2022 15:58:58

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53141530
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 052 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TOSHIMI ISHIKAWA, 71, Loteamento Fechado Santa Marina, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52441/2022

Data de Emissão: 21/12/2022 08:22:42

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30248500
Zona: 30 **- Quadra:** 097 **- Lote:** 040 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUELA DAVID DIAS FERREIRA, 78, Parque Residencial Quebec, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52454/2022

Data de Emissão: 21/12/2022 10:05:50

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36090600
Zona: 36 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AUTO CURTI, 590, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52554/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 09:59:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23019600
Zona: 23 **- Quadra:** M-11 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruaamerico Brasiliense, 803, Morangueira Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52556/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 10:11:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23019700
Zona: 23 **- Quadra:** M-11 **- Lote:** 019 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruaamerico Brasiliense, 817, Morangueira Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52643/2022

Data de Emissão: 28/12/2022 13:15:51

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43219110
Zona: 43 **- Quadra:** 137 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA 43 238, 892, Sao Miguel Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52654/2022

Data de Emissão: 28/12/2022 17:26:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- RECUO INFERIOR A 5 (CINCO) METROS DAS DIVISAS DO LOTE EM RELAÇÃO A ÁREA CULTIVÁVEL (§4º , art 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38065500
Zona: 38 **- Quadra:** 040 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ELVIRA PEREIRA DE QUADROS PIONEIRA, 464, Parque Resd Aeroporto Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 52676/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 15:09:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20296430
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 245I **- Complemento:** NÃO UTILIZAR ESSE CADASTRO, LT.245-I-12
Endereço Local da Infração: AVENIDA CARLOS CORREIA BORGES, 1517, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.353,50 (dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30014/2023

Data de Emissão: 03/01/2023 10:02:27

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 40047100
Zona: 40 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 377 **- Complemento:** LT.377 E 382/10
Endereço Local da Infração: RUA OLIMPIO TOTTI, 138, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30031/2023

Data de Emissão: 03/01/2023 11:34:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37540400
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 087A **- Complemento:** LT.87-A/7-5,CAUCAO DEC.687/96
Endereço Local da Infração: AVENIDA FRANKLIN DELANO ROOSEVELT, 2155, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30072/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 04/01/2023 08:44:59

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 44105200
Zona: 44 **- Quadra:** 037 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TIPUANAS DAS, 1535, Inocente Vilanova Junior Cj Hab Borba Gato, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30096/2023

Data de Emissão: 04/01/2023 16:08:09

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 37027800
Zona: 37 **- Quadra:** 032 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BARAO DO TIETE, 43, Tupinamba Jd , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30107/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 04/01/2023 17:38:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 23009500
Zona: 23 **- Quadra:** M-8 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PEDRO TAQUES, 1482, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30116/2023

Data de Emissão: 05/01/2023 08:39:01

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 20019200
Zona: 20 **- Quadra:** 019 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TUPY, 254, Jardim Laodiceia, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30130/2023

Data de Emissão: 05/01/2023 10:34:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21045550
Zona: 21 **- Quadra:** 058 **- Lote:** 011A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JASMINS DOS, 653, Jardim Los Angeles, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30143/2023

Data de Emissão: 05/01/2023 14:33:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)

Cadastro: 48242050
Zona: 48 **- Quadra:** 208 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOAO PEREIRA PIONEIRO, 3819, Jardim Paris Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30163/2023

Data de Emissão: 06/01/2023 07:57:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25192750
Zona: 25 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 012 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: RUA GERALDO MENEGHETTI I PIONEIRO, 101, Loteamento Parque Taruma, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30164/2023

Data de Emissão: 06/01/2023 07:57:48

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25192780
Zona: 25 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 012 **- Complemento:** RESIDENCIA "B"
Endereço Local da Infração: RUA GERALDO MENEGHETTI I PIONEIRO, 107, Loteamento Parque Taruma, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30188/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 06/01/2023 14:23:45

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 42021900
Zona: 42 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 172 **- Complemento:** 172/172A/2-6
Endereço Local da Infração: RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 185, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30230/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 11:17:15

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 33128460
Zona: 33 **- Quadra:** 012 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ESTUDANTES DOS, 336, Conjunto Santa Terezinha, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30257/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 16:43:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 53013670
Zona: 53 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 081 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NAZIR ABRAO PIONEIRO, 267, Loteamento Fechado Bela Vista Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30266/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 10/01/2023 08:14:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 25407150
Zona: 25 **- Quadra:** 087 **- Lote:** 005 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GENOVEVA GIUNTA PIONEIRA, 93, Residencial Taruma, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30281/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 10/01/2023 10:35:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 31324800
Zona: 31 **- Quadra:** 142 **- Lote:** 029 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MESSIAS BORGES DE SOUZA, 1250, Jardim Dias, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 589,50 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30285/2023

Data de Emissão: 10/01/2023 10:58:56

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 43231200
Zona: 43 **- Quadra:** 130 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MARIA CAMPOS LOMES PIONEIRA, 315, Jardim Do Carmo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30408/2023

Data de Emissão: 13/01/2023 08:31:32

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36043600
Zona: 36 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 007 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA VILA RICA, 407, Loteamento Liberdade I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30426/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 13/01/2023 11:27:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24002000
Zona: 24 **- Quadra:** 001 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CAXAMBU, 31, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.766,25 (um mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30476/2023

Data de Emissão: 16/01/2023 10:51:49

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 46271150
Zona: 46 **- Quadra:** 138 **- Lote:** 020A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MARIA BERTOLINA CAROLINO, 448, Loteamento Sumaré, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30493/2023 - 6ª Reincidência

Data de Emissão: 16/01/2023 15:27:01

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 21164300
Zona: 21 **- Quadra:** 012A **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, 544, Sao Jorge Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.476,52 (quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30227/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 10:48:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48200220
Zona: 48 **- Quadra:** 153 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE ALVES DOS SANTOS DEPUTADO, 4475, Jardim Brasil, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30363/2023

Data de Emissão: 12/01/2023 09:03:40

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 39168220
Zona: 39 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001C **- Complemento:** DT. 1/1-C/1
Endereço Local da Infração: RUA GUERINO BALDO, 290, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30423/2023

Data de Emissão: 13/01/2023 11:04:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 19167800
Zona: 19 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EMA, 122, Olimpico Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30424/2023

Data de Emissão: 13/01/2023 11:20:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 29219550
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 139L **- Complemento:** LT.139-L/C
Endereço Local da Infração: RUA NELSON DE SOUZA FIGUEIREDO AGRIMENSOR, 495, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30428/2023

Data de Emissão: 13/01/2023 12:25:43

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38002011
Zona: 38 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 508 **- Complemento:** LT.508/3
Endereço Local da Infração: RUA ALO TICOULAT GUIMARAES SENADOR, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30473/2023 - 7ª Reincidência

Data de Emissão: 16/01/2023 10:40:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 30142300
Zona: 30 **- Quadra:** 065 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE JACINTO MAIA PIONEIRO, 1013, Residencial Copacabana, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 13.412,46 (treze mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30501/2023

Data de Emissão: 16/01/2023 17:18:07

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 48214970
Zona: 48 **- Quadra:** 139 **- Lote:** 001C **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA BERILO, 117, Jardim Santa Helena, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 393,00 (trezentos e noventa e três reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30539/2023

Data de Emissão: 17/01/2023 14:35:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 38107100
Zona: 38 **- Quadra:** 095 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA FERNANDO EFF AHMOD KHATLAB PIONEIRO, 214, Joao De Barro Porto Seguro Ii Cj Res , MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30579/2023

Data de Emissão: 18/01/2023 09:39:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 29007800
Zona: 29 **- Quadra:** 000D **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PIRAPO, 191, Vila Esperança, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 30736/2023

Data de Emissão: 23/01/2023 08:20:10

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 1162000
Zona: 01 **- Quadra:** 057 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA GOVERNADOR, 229, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51334/2022

Data de Emissão: 22/11/2022 11:27:29

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 88244
Zona: 08 **- Quadra:** 063 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA GASTAO VIDIGAL DOUTOR, 1425, Zona 08 Ampliacao, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51448/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 24/11/2022 13:17:16

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 2048950
Zona: 02 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 007A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SANTA MARIA, 74, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51456/2022

Data de Emissão: 25/11/2022 08:34:25

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 178129
Zona: 48 **- Quadra:** 116A **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SALVADOR KESSA PIONEIRO, 305, Jardim Rebouças, CEP: 87.083-580, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51602/2022

Data de Emissão: 30/11/2022 11:21:16

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 190509
Zona: 01 **- Quadra:** 020 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SANTOS DUMONT, 2155, Zona 01, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51636/2022

Data de Emissão: 01/12/2022 08:25:17

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 180717
Zona: 16 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA OLINTO MARIANI PIONEIRO, 1146, Diamante Jardim, CEP: 87.024-010, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51826/2022

Data de Emissão: 06/12/2022 13:23:34

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 39175480
Zona: 39 **- Quadra:** 120 **- Lote:** 025 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SEVILHA, 111, Madrid Loteamento, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 51875/2022

Data de Emissão: 07/12/2022 09:51:16

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 24346000
Zona: 24 **- Quadra:** 160 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CHILE, 240, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52335/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 16:34:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 8051500
Zona: 08 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 023 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 168, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52336/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 16:34:47

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 8051500
Zona: 08 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 023 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 168, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52337/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 16:37:51

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 8051400
Zona: 08 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 184, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52338/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 16:37:52

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 8051400
Zona: 08 **- Quadra:** 017 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, 184, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52377/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/12/2022 16:45:51

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 45032400
Zona: 45 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001G **- Complemento:** NAO UTILIZAR ESSE CADASTRO, LT. 1-G/B
Endereço Local da Infração: RUA PIERINA CARNIEL MAZZER PIONEIRA, 148, Gleba Ribeirão Paicandu, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52534/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 08:15:25

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47182900
Zona: 47 **- Quadra:** 013 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LIRIO REAL, 582, Jardim Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52535/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 08:15:26

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47182900
Zona: 47 **- Quadra:** 013 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LIRIO REAL, 582, Jardim Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52536/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 08:15:28

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47182900
Zona: 47 **- Quadra:** 013 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LIRIO REAL, 582, Jardim Industrial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52568/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 23/12/2022 14:45:16

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 48303100
Zona: 48 **- Quadra:** 116A **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ANTONIO FRANCO DE MORAIS PIONEIRO, 2458, Jardim Rebouças, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52572/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 16:31:43

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 29002200
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 022 **- Complemento:** CHACARA 22
Endereço Local da Infração: RUA ODILIA SILVA ROCHA PIONEIRA, 230, Vila Esperanca Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52629/2022

Data de Emissão: 28/12/2022 09:17:38

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37443800
Zona: 37 **- Quadra:** 269 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RIO AZUL, 18, Jardim Oásis, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 42991/2021

Data de Emissão: 18/11/2021 09:18:00

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- - OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37724940
Zona: 37 **- Quadra:** 447 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA VICTORIO GABRIEL PIONEIRO, 16, Jardim Santa Alice, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 49058/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 03/10/2022 08:37:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48663800
Zona: 48 **- Quadra:** 243 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NORVINA MARIA GONCALVES PIONEIRA, 940, Jardim Paris Vi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 50564/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 04/11/2022 09:46:55

Prazo para regularização: 10 dias

Irregularidade: TAPUME IRREGULAR

Irregularidades cometidas:

- UTILIZAÇÃO DE TAPUME SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO - (Art. 41, §5º - Lei Complementar nº 1045/2016).

Cadastro: 33016750
Zona: 33 **- Quadra:** 009 **- Lote:** 011A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AMELIO BARBOSA, 992, Distrito De Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51723/2022

Data de Emissão: 02/12/2022 09:24:39

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)
- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 190985
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Colombo, 9161, LOJA 135 SHOPPING CATUAI LT , Gleba Patrimônio Maringá, CEP: 87.070-000, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51864/2022

Data de Emissão: 07/12/2022 09:29:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 43312500
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 017C **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ARLINDO PLANAS VEREADOR, 451, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 51865/2022

Data de Emissão: 07/12/2022 09:29:13

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 43316500
Zona: 43 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 018 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Colombo, 8270, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52022/2022

Data de Emissão: 12/12/2022 10:14:14

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 109411
Zona: 30 **- Quadra:** 091 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA KAKOGAWA, 653, Parque Residencial Quebec, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52026/2022

Data de Emissão: 12/12/2022 10:27:26

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 126925
Zona: 24 **- Quadra:** 104 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 866, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52118/2022

Data de Emissão: 14/12/2022 08:10:23

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36510260
Zona: 36 **- Quadra:** 439 **- Lote:** 001 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "B"
Endereço Local da Infração: RUA FRANCISCO DIAS DE ARO, 705, Jardim Paulista Iii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 100,00 (cem reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52126/2022

Data de Emissão: 14/12/2022 08:44:39

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: PASSEIO PÚBLICO SEM PAVIMENTAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO (Art. 30, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 38000200
Zona: 38 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 496B **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE ALVES NENDO, 3531, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52192/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 15/12/2022 08:27:33

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37375400
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 092A **- Complemento:** LT.92A-4-92A-5-I-7
Endereço Local da Infração: RUA MONICA MARIA MADRE, 83, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52197/2022

Data de Emissão: 15/12/2022 09:11:15

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 29263600
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 139F **- Complemento:** LT.139-F/139-F/13-A(REM.)
Endereço Local da Infração: AVENIDA MORANGUEIRA, 1069, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52201/2022

Data de Emissão: 15/12/2022 09:19:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DE MURO FRONTAL E/OU DE DIVISA

Irregularidades cometidas:

- MURETA DE VEDAÇÃO DANIFICADA - (Art. 36 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 30143500
Zona: 30 **- Quadra:** 066 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HERMINIO GIRARDI, 1064, Residencial Copacabana, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52221/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 15/12/2022 10:42:01

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 25139300
Zona: 25 **- Quadra:** 045 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA IGNES GONGORA, 295, Conjunto Residencial João De Barro I, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 702,00 (setecentos e dois reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52249/2022

Data de Emissão: 15/12/2022 16:17:08

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 20026000
Zona: 20 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 004 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "01"
Endereço Local da Infração: RUA OLIMPIO TOTTI, 933, Jardim Das Nações, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52255/2022

Data de Emissão: 15/12/2022 16:48:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 36482400
Zona: 36 **- Quadra:** 422 **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOSE GRANADO PARRA, 842, Jardim Paulista Ii, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.600,10 (dois mil, seiscentos reais e dez centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52334/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 16:32:20

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 230555
Zona: 03 **- Quadra:** 004 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA MAUA, 2021, Zona 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52349/2022

Data de Emissão: 16/12/2022 17:18:10

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48678800
Zona: 48 **- Quadra:** 249 **- Lote:** 032 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PAULO ANTONIO GALETI BOMBEIRO, 269, Jardim Paris Vi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52351/2022

Data de Emissão: 19/12/2022 08:09:55

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- DESNÍVEL OU OBSTÁCULO NA FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.3.1, b - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29236950
Zona: 29 **- Quadra:** 103 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA Avenidaamerico Belay, 1411, Jardim Imperial, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52352/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/12/2022 08:17:11

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 21047700
Zona: 21 **- Quadra:** 059 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CALIFORNIA, 436, Jardim Los Angeles, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52359/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 19/12/2022 09:23:04

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 23044900
Zona: 23 **- Quadra:** M-22 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA EVARISTO DA VEIGA, 964, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 733,40 (setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52386/2022

Data de Emissão: 20/12/2022 08:33:44

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 13008800
Zona: 13 **- Quadra:** 000F **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT. 01(REM.)
Endereço Local da Infração: AVENIDA ITORORO, 1260, Vila Cleópatra, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52418/2022

Data de Emissão: 20/12/2022 15:00:04

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47000164
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 032R **- Complemento:** LT.32/R-7(REM.)
Endereço Local da Infração: AVENIDA Avenidapinguim, 1159, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52437/2022

Data de Emissão: 20/12/2022 17:25:41

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 6040400
Zona: 06 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 010 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA Ruamachado De Assis, 409, Zona 06, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.322,80 (um mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52451/2022

Data de Emissão: 21/12/2022 09:18:18

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- UTILIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO ENQUANTO CANTEIRO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);
- AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO COM LARGURA MÍNIMA DE 1,20M - um metro e vinte centímetros - DURANTE EXECUÇÃO DE OBRAS (Art. 34 - Lei Complementar nº 1045/2016; Item nº 4.7 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 54030650
Zona: 54 **- Quadra:** 028 **- Lote:** 003A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA NAIR BUENO DA FONSECA PION , 315, Jardim Novo Paulista, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52455/2022

Data de Emissão: 21/12/2022 10:08:53

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36090600
Zona: 36 **- Quadra:** 055 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA AUTO CURTI, 590, Jardim América, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52456/2022

Data de Emissão: 21/12/2022 10:11:57

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR OBSTÁCULOS FIXOS OU MÓVEIS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens 3.3.1.b; 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7218700

Zona: 07 **- Quadra:** 095 **- Lote:** 026 **- Complemento:** APARTAMENTO 01
Endereço Local da Infração: RUA TIETE, 675, Zona Fiscal 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52510/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/12/2022 15:41:21

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 4056300
Zona: 04 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PRINCESA ISABEL, 958, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52511/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 22/12/2022 15:42:10

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 4056300
Zona: 04 **- Quadra:** 033 **- Lote:** 016 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA PRINCESA ISABEL, 958, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 5.074,60 (cinco mil, setenta e quatro reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52520/2022

Data de Emissão: 22/12/2022 16:28:46

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- ÁREA DE PERMEABILIDADE EM TORNO DA ÁRVORE INSUFICIENTE - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.3 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 5052900
Zona: 05 **- Quadra:** 030 **- Lote:** 014A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA EUCLIDES DA CUNHA, 1388, Zona 05, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Auto de Infração - 52523/2022

Data de Emissão: 22/12/2022 16:41:16

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: CERCA ENERGIZADA - IRREGULARIDADES

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE CONCORDÂNCIA DO VIZINHO DE IMÓVEIS CONFRONTANTES, UTILIZAÇÃO DE LINHA DIVISÓRIA - Inciso I, Art 8º LO 5951/2002
- INSTALAÇÃO DE CERCA COM ÂNGULO SUPERIOR A 45º DE INCLINAÇÃO PARA DENTRO DO IMÓVEL BENEFICIADO - Inciso II, Art. 8º LO 5951/2002
- USO DE ARAME FARPADO OU SIMILAR PARA A CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA DA CERCA ENERGIZADA - Inciso III, Art. 6º LO nº 5951/2002
- CERCA ENERGIZADA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO MUNICIPAL - Art. 1º LO nº 5951/2002

Cadastro: 14111400
Zona: 14 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TORONTO, 454, Jardim Canadá 2ª Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52573/2022

Data de Emissão: 23/12/2022 16:31:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 29002200
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 022 **- Complemento:** CHACARA 22
Endereço Local da Infração: RUA ODILIA SILVA ROCHA PIONEIRA, 230, Vila Esperanca Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52601/2022

Data de Emissão: 27/12/2022 11:07:33

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 37796200
Zona: 37 **- Quadra:** 461 **- Lote:** 027 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RODOLFO CREMM, 3462, Jardim Colina Verde, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52617/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 27/12/2022 16:16:10

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O COMUNICADO DE REFORMA (Arts. 2; 138 e 139 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM O ATESTADO TÉCNICO DE REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO (Art. 149 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 4128300
Zona: 04 **- Quadra:** 062 **- Lote:** 015 **- Complemento:** RESIDENCIA 01
Endereço Local da Infração: RUA TUPA, 25, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52648/2022

Data de Emissão: 28/12/2022 13:50:44

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 33392300
Zona: 33 **- Quadra:** 109 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA 33 160, 672, Residencial Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52649/2022

Data de Emissão: 28/12/2022 13:50:45

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 33392300
Zona: 33 **- Quadra:** 109 **- Lote:** 017 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA 33 160, 672, Residencial Iguatemi, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52657/2022

Data de Emissão: 29/12/2022 07:57:14

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA INICIADA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 267007
Zona: **- Quadra:** **- Lote:** **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ITAPOA, 1386, Conjunto Residencial João De Barro Itaparica, CEP: 87.043-520, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 90,00 (noventa reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52659/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 08:22:55

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 28027000
Zona: 28 **- Quadra:** 014 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LONDRINA, 510, Jardim Aclimação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.481,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52661/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 08:28:08

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 28014100
Zona: 28 **- Quadra:** 008 **- Lote:** 004 **- Complemento:** DT.4/5/6-15/16/17
Endereço Local da Infração: AVENIDA PETRONIO PORTELA SENADOR, 890, Jardim Aclimação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52665/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 09:11:44

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 38083249
Zona: 38 **- Quadra:** 059 **- Lote:** 006G **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA HENRIQUE ALVES DE SOUZA PIONEIRO, 804, Parque Resd Aeroporto Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.564,60 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52671/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 09:51:01

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7126800
Zona: 07 **- Quadra:** 061 **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA GUAIRA, 620, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52679/2022 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 15:42:37

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);
- CALÇADA COM DIMENSÃO INFERIOR 3,00 M LARGURA COM FAIXA LIVRE OU DE PASSEIO COM MENOS DE 1,20m - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Itens nº 3.1.5,a; 3.3.1, a, I; 3.3.2 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 36196100
Zona: 36 **- Quadra:** 111 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA RUI CARNASSIALI DOUTOR, 210, Loteamento Liberdade Ii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52687/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 30/12/2022 08:49:58

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 28014100
Zona: 28 **- Quadra:** 008 **- Lote:** 004 **- Complemento:** DT.4/5/6-15/16/17
Endereço Local da Infração: AVENIDA PETRONIO PORTELA SENADOR, 890, Jardim Aclimação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.678,40 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30069/2023

Data de Emissão: 04/01/2023 08:28:19

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 37004360
Zona: 37 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 092C **- Complemento:** LT.92/C-44/C/D
Endereço Local da Infração: RUA BARAO DO CERRO AZUL, 261, Gleba Ribeirão Morangueiro, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.630,00 (um mil e seiscentos e trinta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30154/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 05/01/2023 17:10:02

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 21164300
Zona: 21 **- Quadra:** 012A **- Lote:** 006 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA SAO VICENTE DE PAULO, 544, Sao Jorge Jardim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30166/2023

Data de Emissão: 06/01/2023 08:11:35

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- PASSEIO PÚBLICO SEM INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL - ZONA CENTRAL/ZONA/EIXO DE COMÉRCIOS E SERVIÇOS - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.5.2 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 900159
Zona: **- Quadra:** **- Lote:** **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ARTHUR THOMAS, 134, ESQ C RUA BASILIO SALTCH, CEP: 87.013-250, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30184/2023

Data de Emissão: 06/01/2023 11:09:31

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 28050310
Zona: 28 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 064D **- Complemento:** LT.64-D/1-C-1/13
Endereço Local da Infração: RUA ENRICO BRUNO PARDINI ZAMPONI, 133, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30207/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 08:01:24

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EM EXECUÇÃO SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 7221800
Zona: 07 **- Quadra:** 097 **- Lote:** 001A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA TIETE, 263, Zona Fiscal 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30216/2023 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 09/01/2023 09:08:04

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 25183370
Zona: 25 **- Quadra:** 060 **- Lote:** 012A **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA LUIZ PEREIRA CAMACHO, 309, Loteamento Parque Taruma, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30237/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 15:00:30

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 17054900
Zona: 17 **- Quadra:** 120 **- Lote:** 029 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ANDORINHAS DAS, 217, Jardim Novo Horizonte Iii Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30259/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 16:48:29

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 260458
Zona: 03 **- Quadra:** 023 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SANTOS DUMONT, 1277, Zona Fiscal 03, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30288/2023

Data de Emissão: 10/01/2023 11:02:47

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 46233600
Zona: 46 **- Quadra:** 127 **- Lote:** 009 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: RUA 46 043, 105, Sumaré Loteamento, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30301/2023

Data de Emissão: 10/01/2023 16:10:43

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- FAIXA DE PERMEABILIDADE SEM RECOBRIMENTO VEGETAL RASTEIRO OU INSUFICIENTE - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);
- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 20297660
Zona: 20 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 245J **- Complemento:** LT.245-J-1-9
Endereço Local da Infração: RUA AFFONSO HERNANDES BITTENCOURT, 121, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30322/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 11/01/2023 09:05:20

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: NUMERAÇÃO PREDIAL EM DESACORDO

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DA PLACA DE NUMERAÇÃO PREDIAL (§ 2º, Art. 16 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 2099800
Zona: 02 **- Quadra:** 050 **- Lote:** 020 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA VAZ CAMINHA, 1074, Zona 02, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30357/2023

Data de Emissão: 11/01/2023 17:17:23

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 208404
Zona: 36 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA JOANA D ARC, 147, Loteamento Liberdade I Parte, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30367/2023

Data de Emissão: 12/01/2023 09:59:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 40051000
Zona: 40 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 378 **- Complemento:** LT.378/378-A/381/381-A/8
Endereço Local da Infração: RUA OLIMPIO TOTTI, 87, Gleba Patrimônio Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30370/2023

Data de Emissão: 12/01/2023 10:33:46

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- EXISTÊNCIA DE PLANTAS NOCIVAS, ERVAS DANINHAS OU MATO NA CALÇADA - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);
- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 7249600
Zona: 07 **- Quadra:** 108 **- Lote:** 021 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA QUINTINO BOCAIUVA, 857, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30376/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 12/01/2023 14:01:37

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 23136500
Zona: 23 **- Quadra:** M-64 **- Lote:** 024 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA MANAGUA, 535, Vila Morangueira, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.663,40 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30394/2023

Data de Emissão: 12/01/2023 16:42:46

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL - (Inciso Iv do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 243715
Zona: 39 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 001D **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RODOVIA SINCLER SAMBATTI PREFEITO, 8778, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30398/2023 - 3ª Reincidência

Data de Emissão: 12/01/2023 16:53:13

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 30158600
Zona: 30 **- Quadra:** 074 **- Lote:** 008 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA CATUABA, 25, Jardim Vitória, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 8.887,20 (oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30406/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 13/01/2023 07:46:30

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 11057300
Zona: 11 **- Quadra:** 011 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA ANTONIO MARIN, 117, Esperanca I Parte Vila, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 50404/2022

Data de Emissão: 31/10/2022 15:07:04

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- NÃO POSSUI ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 119998
Zona: **- Quadra:** **- Lote:** **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 915, Jardim Alvorada, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52532/2022

Data de Emissão: 22/12/2022 17:14:42

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO POR CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Art. 30 e 34 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48227490
Zona: 48 **- Quadra:** 014 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.01(REM.)
Endereço Local da Infração: RUA MADREPEROLA, 967, Parque Jardim Paraizo, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A integra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52608/2022

Data de Emissão: 27/12/2022 14:36:49

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)
- EDIFICAÇÃO OCUPADA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO (Art. 151 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 8070700
Zona: 08 **- Quadra:** 025 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA BRASIL, 489, Zona 08, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 52662/2022 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 29/12/2022 08:42:19

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: DEMOLIÇÃO SEM COMUNICADO

Irregularidades cometidas:

- DEMOLIÇÃO EXECUTADA SEM COMUNICADO - (Art. 136 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 28033900
Zona: 28 **- Quadra:** 018 **- Lote:** 001 **- Complemento:** DT.01 (REM.)
Endereço Local da Infração: AVENIDA PETRONIO PORTELA SENADOR, 377, Jardim Aclimação, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 838,00 (oitocentos e trinta e oito reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30093/2023

Data de Emissão: 04/01/2023 16:00:57

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 200471
Zona: 03 **- Quadra:** 012 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA GUARANI, 361, Zona 04, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30226/2023

Data de Emissão: 09/01/2023 10:48:45

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DE MURO FRONTAL E/OU DE DIVISA

Irregularidades cometidas:

- MURETA DE VEDAÇÃO DANIFICADA - (Art. 36 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48200220
Zona: 48 **- Quadra:** 153 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE ALVES DOS SANTOS DEPUTADO, 4475, Jardim Brasil, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30449/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 13/01/2023 17:19:38

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48193900
Zona: 48 **- Quadra:** 116 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SALVADOR KESSA PIONEIRO, 294, Jardim Rebouças, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30450/2023 - 1ª Reincidência

Data de Emissão: 13/01/2023 17:22:35

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE OBRA

Irregularidades cometidas:

- OBRA EM ANDAMENTO SEM ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Art. 193, I - Lei Complementar nº 1045/2016)
- OBRA EM ANDAMENTO SEM O COMUNICADO DE REFORMA (Arts. 138 - 139; 193, II - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 48193880
Zona: 48 **- Quadra:** 116 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: RUA SALVADOR KESSA PIONEIRO, 282, Jardim Rebouças, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30470/2023

Data de Emissão: 16/01/2023 10:34:00

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);
- FAIXA DE PERMEABILIDADE SEM RECOBRIMENTO VEGETAL RASTEIRO OU INSUFICIENTE - (Art. 31 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.4 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 48200220
Zona: 48 **- Quadra:** 153 **- Lote:** 022 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA JOSE ALVES DOS SANTOS DEPUTADO, 4475, Jardim Brasil, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30530/2023

Data de Emissão: 17/01/2023 11:11:15

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 258852
Zona: 29 **- Quadra:** 123 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF DOUTOR, 4314, SALAO 02, Jardim Imperial Ii, CEP: 87.023-060, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 960,29 (novecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30562/2023

Data de Emissão: 18/01/2023 08:17:42

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47206000
Zona: 47 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 037B **- Complemento:** LT. 37-B/1-B/02
Endereço Local da Infração: RUA TULIPA, 799, Gleba Ribeirão Pinguim, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 30713/2023

Data de Emissão: 20/01/2023 13:15:53

Prazo para regularização: 0 dia

Irregularidade: EMBARGO DE ATIVIDADE

Irregularidades cometidas:

- ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO VENCIDO (Art. 3º; § 2º e § 3º, Art. 14; Art. 32 LC nº 888/2011)

Cadastro: 261623
Zona: 39 **- Quadra:** 124 **- Lote:** 019 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: AVENIDA FRANCISCO SEBRIAN MADRID, 289, Loteamento Madrid, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.130,00 (um mil e cento e trinta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.ecity.maringa.pr.gov.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 19/2023 - SECSAUDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, do DECRETO n.º 1001, em 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO a intensificação das ações de combate a dengue nos bairros com maiores índices mediante o Levantamento de Índice Rápido do Aedes *aegypti, LIRA*, realizado entre os dias 09 e 13 de janeiro de 2023 e os valores de incidência da doença por área de abrangência de unidade básica de saúde,

CONSIDERANDO o Decreto Nº220/2023 que divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o cronograma de ações do anexo a Portaria Nº10/2023, mudando a data de convocação das equipes das Unidades Básicas de Saúde: Piatã, Pinheiros e Guaiapó/Requião do dia 18 de fevereiro de 2023 para o dia 11 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Mantém-se as datas de convocação para as demais equipes conforme previsto no cronograma em anexo.

Art. 3º Revoga-se as disposições contrárias em especial a Portaria Nº10/2023.

Paço Municipal, 31 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário(a) de Saúde**, em 01/02/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Bortolato Amadei**, **Diretor (a) de Vigilância e Saúde**, em 01/02/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alcantara Ribeiro**, **Gerente de Zoonoses**, em 01/02/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1277685** e o código CRC **F8E8A4DD**.

ANEXO I

	SÁBADOS	UBS
JANEIRO	21/01/23	INTERNORTE
		TUIUTI
		PARIGOT
		OPERÁRIA
	28/01/23	ALVORADA I
		ALVORADA III
		MORANGUEIRA
FEVEREIRO	04/02/23	ZONA 06
		ZONA 07
		V. ESPERANÇA
	11/02/23	OLÍMPICO
		IGUATEMI
		MANDACARU
		PIATÃ
		PINHEIROS
		GUAIAPÓ/REQUIÃO
	25/02/23	GREVILEAS
		P. DAS TORRES
		QUEBEC

Referência: Processo nº 01.08.00010205/2023.84 SEI nº 1277685

III ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 146/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa NISIHARA MORENO CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.202.874/0001-18, com sede administrativa na Rua Mandaguari, Nº 638, Apto. 06, Zona 07, CEP: 87.020-230, Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Hospital Municipal de Maringá e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Norte e/ou Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e/ou serviços 24 horas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR: O valor estipulado neste termo é a adição de R$ 11.706,00 (onze mil, setecentos e seis reais).

FIRMADO em 04 de março de 2022.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Isabela Nisihara Moreno
Representante Legal

Maringá, 30 de janeiro de 2023.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 013/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor PEDRO TODON JUNIOR matrícula 19276 – Agente Municipal de Trânsito - cargo Coordenador de Operações de Trânsito – CPF: 039.370.289-86, RG: 78375205, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 71/2022 – Processo nº 5357/2021 Pregão Eletrônico nº 405/2021, referente ao período de 06/04/2022 à 05/04/2023;

Art. 2º -Nomear o servidor HELENO CEZAR DE OLIVEIRA – matrícula 18558 – Auxiliar Administrativo - CPF: 026.405.939-51, RG: 76459444, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 71/2022 – Processo nº 5357/2021 Pregão Eletrônico nº 405/2021, referente ao período de 06/04/2022 à 05/04/2023;

Art. 3º – Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 01 de fevereiro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário de Mobilidade Urbana**, em 01/02/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1287082** e o código CRC **1FEA2805**.

Referência: Processo nº 01.11.00011219/2023.95 SEI nº 1287082

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Auto de Infração: Nº 01/2023
Nome: Maria Nathália Ferrete Ubinge
Data da Constatação: 04/01/2023
End. Local da Infração: Travessa Araguaia, 49, Jardim Monte Rei – Maringá/PR
Cad. Imob: ----------
Prazo para Regularização: 10 (dez) dias úteis.
Irregularidades: Abandono de animal.
Irregularidades Cometidas: No dia 04/01/2023, foi constatado abandono de 2 (dois) carrocho pela inquilina do imóvel que mudou-se para Curitiba, na qual no local não havia alimentação aos cães..
Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Embasamento Legal: Art. 2º – IV; Art. 5º, § 1º – II, da Lei Municipal 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

Advertência: Nº 30/2022
Nome: Mario Teodoro de Moraes
Data da Constatação: 21/12/2022
End. Local da Infração: Rua Marcílio Dias, 245, Vila Operária – Maringá/PR
Cad. Imob: 3089000
Prazo para Regularização: 2 (dois) dias úteis.
Irregularidades: Maus – tratos de animal.
Irregularidades Cometidas: No dia 21/12/2022, foi constatado um cachorro SRD (sem raça definida) de porte médio com aparente inanição, dificuldade de se locomover e regurgitando.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Embasamento Legal: Art. 1º; Art. 2º; Art. 5º - § 4º, da Lei Municipal 10.467/2017.

A íntegra do documento fiscal emitido poderá ser obtida pessoalmente, na Secretaria de Proteção e Bem – Estar Animal (SEBEA), através do autuado/notificado.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 795/2020
18 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 422/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Implantação (14.964,99 m²) do Parque Linear Rio Samambaia (Lote 1). Localização: Rua Rio Samambaia, nº 1027, Avenida Tuiuti, nº 3977, Rua Rio São Francisco, nº 360, Zona 37, Maringá-PR. Cd-Bem nº 610001577, nº 610001578, nº 610001580 e nº 610001579. Conforme CI nº 2020002316, Projetos, Memorial Descritivo e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 795/2020. Notas de Empenhos nºs 18819/2020, 18820/2020, 18821/2020, 18822/2020 e 18823/2020.

EMPRESA:
PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:
79.124.442/0001-08

ENDEREÇO:
R. TABAETÊ, 157, DATAS 23/24 - JARDIM NOVO HORIZONTE 2ª PARTE MARINGÁ-PR CEP:87005140

REPRESENTANTE LEGAL:
EDUARDO CAWAHISA - CPF: 482.837.899-53 - RG: 21582824 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
De ofício, conforme Parecer Informação nº 002/2023-GA.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 17/01/2023 nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 002/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 09 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDUARDO CAWAHISA
PROEC ENGENHARIA CIVIL LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1672/2021
8 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1281/2021

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA da PRAÇA NAPOLEÃO MOREIRA DA SILVA com adequação de acessibilidade, pavimentação, drenagem e iluminação. Localização: Rua Ver. Basílio Saltchuk x Av. Duque de Caxias x Rua Santos Dumont x Av. Brasil, Lote 00, Quadra 15, Zona 01, Maringá-PR. Conforme CI nº 2021012266, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1672/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DV° 53. Cd-Bem nº 610001977. Nota de Empenho nº 57349/2021.

EMPRESA:
PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP

CNPJ:
79.124.442/0001-08

ENDEREÇO:
AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 625, Q.51-A/4, DT. 01/02 - SALA 1008 - ZONA 01 MARINGÁ-PR CEP:87020015

REPRESENTANTE LEGAL:
EDUARDO CAWAHISA - CPF: 482.837.899-53 - RG: 21582824 SESP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Despacho nº 011/2023 e Parecer nº 1101/2022-GFOP/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$ 161.888,17 correspondente a 4,31% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório 012/2023- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 10 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

EDUARDO CAWAHISA
PROEC ENGENHARIA CIVIL EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 2575/2019
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 175/2020

OBJETO DO CONTRATO:
Execução da obra de Ampliação do CONDOMÍNIO DO IDOSO (2.538,91m²). Localização: Rua João Luiz Dias, nº 566 x Rua Brasília, nº131, Parque Residencial Cidade Nova, Maringá - PR. Cd-Bem nº 610000892. Conforme CI nº 2019074318, projeto básico, memorial descritivo, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 2575/2019. Nota de Empenho nº 12783/2020.

EMPRESA:

ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

CNPJ:
75.064.659/0001-00

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
ADEMIR DEL PINTOR - CPF: 306.689.219-00 - RG: 1.283.667 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47291/2022, Parecer nº 1119/2022-GFOP/SEMOP e Parecer nº 1944/2022 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, prazo de execução a partir de 28/11/2022 e prazo de vigência a partir de 19/03/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 004/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 09 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ADEMIR DEL PINTOR
ENGEDELP - CONSTRUCOES CIVIS E INCORPORAÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO na VILA MORANGUEIRA. Localização: Rua Caracas, nº 22, Vila Morangueira, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001268. Notas de Empenho nº 10709/2022 e nº 10710/2022.

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47089/2022, Parecer Informação nº 1104/2022-GFOP/SEMOP, Planilhas de serviços, Despacho n° 004/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 08/2023-NLC e Despacho nº 018/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 12.738,86 correspondente a 1,54% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 013/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Prefeito Municipal
Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 147/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO na VILA MORANGUEIRA. Localização: Rua Caracas, nº 22, Vila Morangueira, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001268. Notas de Empenho nº 10709/2022 e nº 10710/2022.

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47083/2022, Parecer Informação nº 1104/2022-GFOP/SEMOP, Despacho n° 004/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 08/2023-NLC e Despacho nº 018/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 15/12/2022 e prazo de vigência a partir de 11/05/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 014/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 153/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no DISTRITO DE FLORIANO. Localização: Rua Luiz Fatori, nº 48, Distrito de Floriano, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001262. Nota de Empenho nº 10711/2022.

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47073/2022, Parecer Informação nº 1109/2022-GFOP/SEMOP, Planilha de serviços, Despacho n° 006/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 06/2023-NLC, Despacho n° 019/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 17.947,53 correspondente a 1,65% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 015/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 153/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no DISTRITO DE FLORIANO. Localização: Rua Luiz Fatori, nº 48, Distrito de Floriano, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001262. Nota de Empenho nº 10711/2022.

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme no Processo nº 47085/2022, Parecer Informação nº 1109/2022-GFOP/SEMOP, Despacho n° 006/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 06/2023-NLC, Despacho n° 019/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de15/12/2022 e prazo de vigência a partir de 11/05/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 016/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser

publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no JARDIM UNIVERSO. Localização: Rua Joaquim Mendonça, nº 905, Jardim Universo, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001265. Notas de Empenho nº 10714/2022 e nº 10715/2022..

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47078/2022, Parecer Informação nº 1105/2022-GFOP/SEMOP, Despacho n°003/2022-DOC/SEMOP, Parecer nº 07/2023-NLC e Despacho n° 020/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$ 15.335,40 correspondente a 1,41% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 017/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 154/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no JARDIM UNIVERSO. Localização: Rua Joaquim Mendonça, nº 905, Jardim Universo, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001265. Notas de Empenho nº 10714/2022 e nº 10715/2022..

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47087/2022, Parecer Informação nº 1105/2022-GFOP/SEMOP, Despacho n°003/2022-DOC/SEMOP, Parecer nº 07/2023-NLC e Despacho n° 020/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 15//12/2022 e prazo de vigência a partir de 11/05/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 018/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
5 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2022

OBJETO DO CONTRATO:

Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI. Localização: Rua Rio Ligeiro, nº 316, Parque Residencial Tuiuti, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001264. Nota de Empenho nº 10718/2022..

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47076/2022, Parecer Informação nº 1107/2022-GFOP/SEMOP, Planilhas de serviços, Despacho n° 005/2023-DOC/SEMOP, Parecer n° 09/2023-NLC e Despacho nº 021/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) no valor de R$18.729,29 correspondente a 1,88% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a reprogramação físico-financeira (aumento de meta física) conforme Relatório nº 019/2023- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas
MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 3851/2021
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 155/2022

OBJETO DO CONTRATO:
Execução do SALÃO COMUNITÁRIO no PARQUE RESIDENCIAL TUIUTI. Localização: Rua Rio Ligeiro, nº 316, Parque Residencial Tuiuti, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projeto e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 3851/2021. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA nº 0527.157 - DVº 53. Cd-Bem nº 610001264. Nota de Empenho nº 10718/2022..

EMPRESA:
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

CNPJ:
21.481.871/0001-44

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, SALA 02 - ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
MURILO LONDERO DEL PINTOR - CPF: 095.033.569-03 - RG: 131632720 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 47080/2022, Parecer Informação nº 1107/2022-GFOP/SEMOP, Despacho n° 005/2023-DOC/SEMOP, Parecer n° 09/2023-NLC e Despacho nº 021/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 15/12/2022 e prazo de vigência a partir de 11/05/2023, nos termos do Art. 57, §1º, I e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 020/2023- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

MURILO LONDERO DEL PINTOR
TRADIÇÃO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 602/2021
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 712/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de apoio técnico à Prefeitura do Município de Maringá na SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES NO CONTORNO NORTE DE MARINGÁ/PR. Localização: Av. Mandacaru (LE), Av. São Judas Tadeu (LE), Av. Kakogawa (LE), Av. Américo Belay (Lado E e D), Av. Tuiuti (LE), Av. Guaiapó (LE) e Av. Franklin Delano Roosevelt (LE). Cd-Bem nº 610001139, 610001140, 610001144, 610001141, 610001138, 610001142 e 610001143. Conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos que instruem o Proces-

so de Despesa nº 602/2021. Notas de empenhos nºs 23252/21, 23254/21, 23255/21, 23256/21, 23259/21, 23261/21, 23263/21 e 23265/21.

EMPRESA:
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

CNPJ:
06.042.662/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, VILA MORANGUEIRA MARINGÁ--PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
ARTUR ROGERIO TUNES SILVA - CPF: 120.939.748-00 - RG: 26.3848.814 SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conformeo Processo nº 680/2023, Parecer Informação nº 033/2023-GFOP/SEMOP, Despacho nº 027/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 55/2023-NLC e Despacho nº 165/2022-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/02/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 023/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1257/2021
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1017/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Reforma da PRAÇA GEOFFREY WILDE DIMENT (IVAÍ) através do Contrato de Repasse nº 887365/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a Prefeitura do Município de Maringá e o Ministério do Turismo. Localização: Quadra 089-B, Lote 000, Zona 05, em Maringá-Pr. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1257/2021. Cd-Bem nº 610002009. Nota de Empenho nº 57510/2021.

EMPRESA:
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

CNPJ:
06.042.662/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, VILA MORANGUEIRA MARINGÁ--PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
ARTUR ROGERIO TUNES SILVA - CPF: 120.939.748-00 - RG: 26.3848.814 SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 2219/2023, Parecer Informação nº 163/2023-GFOP/SEMOP e Despacho nº 374/2022-NLC, Parecer nº 117/222-GO/SEMOP, Despacho nº 412/2022-NLC, Paecer nº 002/2023-GORC/SEMOP, Despacho nº 07/2023-NLC, Parecer nº 57/2023-NLC, Parecer Informação nº 004/2023-GC, Informativo – Núcleo de Contabilidade Gerencial e Custos , Descrição do Cálculo e Despacho da Gestora do Contrato.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Objetivando esclarecer o pactuado no 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1017/2021, datado de 05/01/2022, fica RETIFICADO o valor do Reajuste contratual, devendo-se considerar o valor de R$ 136.211,38.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Retificação do 1º termo aditivo ao contrato nº 1017/2021, conforme Relatório nº 024/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 232/2020
12 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 83/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Elaboração de Projeto Arquitetônico, Complementares e demais elementos necessários para composição do Projeto Básico, Projeto Legal e Projeto Executivo, destinados à CONSTRUÇÃO (3.815,46 m²) do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JARDIM IRAJÁ. Localização: Avenida Vereador Antônio Bortolotto, nº 171; Rua Mário Borri, nº 730; Rua Pioneiro Manoel Frigo, nº 1672, Zona 33, Distrito de Iguatemi - Maringá/PR. CD-Bem nº 610000600. Conforme Projeto Básico e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 232/2020. Nota de Empenho nº 6709/2021.

EMPRESA:
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

CNPJ:
11.704.375/0001-59

ENDEREÇO:
R. SÃO CRISTÓVÃO, 526, SALA 02 - ZONA 08 MARINGÁ-PR CEP:87050490

REPRESENTANTE LEGAL:
JULIANO RODRIGO HONDA - CPF: 054.993.759-50 - RG: 8.096.812-4 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 46501/2022, Parecer nº 096/2022-DP/SEMOP e Parecer nº 1906/2022 – NLC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do contrato por mais 60 (sessenta) dias, prazo de execução a partir de 07/01/2023 e prazo de vigência a partir de 31/05/2023, nos termos do Art. 57, §1º, V e VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato conforme Relatório nº 189/2022 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 27 de dezembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

JULIANO RODRIGO HONDA
ZERONOVE ARQUITETURA LTDA

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1404/2020
4 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 119/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução das obras complementares do CONTORNO NORTE DE MARINGÁ, sendo 8 (oito) pontos de viadutos, através do Termo de compromisso nº 787/2015, firmado entre o Município de Maringá/PR e DNIT. Localização: Av. Mandacaru (LE), Av. São Judas Tadeu (LE), Av. Kakogawa (LE), Av. Américo Belay (Lado E e D), Av. Tuiuti (LE), Av. Guaiapó (LE) e Av. Franklin Delano Roosevelt (LE). Cd-Bem nº 610001139, 610001140, 610001144, 610001141, 610001138, 610001142 e 610001143. Conforme CI nº 2020036237, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Projetos e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1404/2020. Notas de empenhos nºs 7640/2021 a 7646/2021.

EMPRESA:
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ:
03.436.676/0001-10

ENDEREÇO:
R. OLÍVIO JACOMETO, 214, PARQUE INDUSTRIAL PAULO SAES MANDAGUAÇU-PR CEP:87160000

REPRESENTANTE LEGAL:
DAVI OLIVETI - CPF: 064.154.339-54 - RG: 87543200 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme no Processo nº 679/2023, Parecer Informação nº 032/2023-GFOP/SEMOP, Despacho nº 026/2023-DOC/SEMOP, Parecer nº 52/2023-NLC e Despacho nº 031/2023-DOC/SEMOP, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/02/2023, nos termos do Art. 57, §1º, VI da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme Relatório nº 022/2023 - SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 23 de janeiro de 2023.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

DAVI OLIVETI
CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR;

PORTARIA Nº 003/2023 - SETRAB

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suasatribuições legais e,

Considerando a Lei nº 8.666/93, de acordo com o seu **Art. 67**. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a servidora Marianna Granjeia Silva , matrícula 35.326, Agente Fiscal, inscrito no CPF nº 356.324.168-60, RG nº 44.075.216-4, como Fiscal de Contrato titular, bem como, nomear o servidor Guilherme Jacovozzi Neves inscrito no CPF nº 047.020.629-21, RG nº 13.137.797-5 como seu suplente do processo abaixo relacionado.

Objeto	Processo	Pregão
Registro de Preço para aquisição de Utensílios De Copa e Cozinha (Abridores, Amoladores de faca, Assadeiras, Panelas, Bacias, Bandejas e Baldes plásticos, Caixas Térmicas e Organizadoras, Caldeirões e Canecas em Alumínio, etc.), em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá - Pr, Demanda 2022, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, para atendimento das necessidades das	4478/2021	103/2022
Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG		

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 02 de Fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Edi Carlos de Souza**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/02/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Favoto**, **Secretário de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 02/02/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1289505** e o código CRC **A343EEA8**.

Referência: Processo nº 01.29.00011425/2023.78 SEI nº 1289505

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023

Processo nº 03.31.00000023/2023.18

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 128/2023-NLC (SEI nº 1257051), do Processo SEI nº 03.31.00000023/2023.18, para aquisição de vale-transporte para os servidores da Maringá Previdência para o ano de 2023 da empresa TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA., com sede na Avenida Monteiro Lobato, 473, Zona 08, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.118.311/0001-00, representada pelo Sr. Armando Roberto Jacomelli, portador do RG. 13.928.820 e inscrito no CPF/MF nº 017.530.808-00.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de fevereiro de 2023.

Fernanda Galvani Cedran
Diretora Administrativa e de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 02/02/2023, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282182** e o código CRC **0CC160DD**.

Referência: Processo nº 03.31.00000023/2023.18 SEI nº 1282182

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 03.31.00000023/2023.18

Ratifico o ato da senhora Fernanda Galvani Cedran, Diretora de Administração e de Patrimônio, que declarou a licitação inexigível com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 128/2023-NLC (SEI nº 1257051), do Processo SEI nº 03.31.00000023/2023.18, para aquisição de vale-transporte para os servidores da Maringá Previdência para o ano de 2023 da empresa TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA., com sede na Avenida Monteiro Lobato, 473, Zona 08, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.118.311/0001-00, representada pelo Sr. Armando Roberto Jacomelli, portador do RG. 13.928.820 e inscrito no CPF/MF nº 017.530.808-00.

Publique-se.

Maringá, 02 de fevereiro de 2023.

Cinthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni**, **Diretor (a)-Presidente**, em 02/02/2023, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1282186** e o código CRC **32094C9C**.

Referência: Processo nº 03.31.00000023/2023.18 SEI nº 1282186

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 02/2023-SBMG
PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2023-SBMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada, conforme demanda, para prestação de serviços de funilaria, lanternagem, pintura (Lote I), desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores (Lote II), mecânica em geral (Lote III), elétrica e ar-condicionado (Lote IV), serviços de tapeçaria em geral (Lote V), autovidro (Lote VI), e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, necessários a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, caminhões e cavalos mecânicos que estão sob a responsabilidade da SBMG

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 17 (dezessete) do mês de fevereiro de 2023, através do site: www.gov.br/compras/pt-br/ (Compras Governamentais) com o cadastro nº UASG: 928214 – TERMINAIS AÉREOS – AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ /PR.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Administração do Aeroporto Regional de Maringá, Rodovia: PR 317 – Km 107, na Av. Dr. Vladimir Babkov nº 900, Parque Industrial Mário Bulhões – CEP 87.065-665 – 1º andar – Maringá – PR e pelos sites www.maringa.pr.gov.br/Serviços/Licitações, www.gov.br/compras/pt-br ou http://www. aeroportomaringa.com.br/pt/portal-da-transparencia.

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 0004/2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o constante dos autos do processo nº 16.61.00000180/2023.76,

RESOLVE:

Conceder, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), FÉRIAS REGULAMENTARES, em conformidade ao art. 131, da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo
ADRIANA POLO MURTA LIMONTA	32016	30	19/01/2023 a 17/02/2023	09/08/2021 a 08/08/2022

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 18 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 01/02/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1229495** e o código CRC **CE99BE3C**.

Referência: Processo nº 16.61.00000180/2023.76 SEI nº 1229495

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO – PARCERIAS
"Instituições Financeiras"

O **INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ-IAM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na avenida Cerro Azul, nº 544, nesta cidade, neste ato representado pela Diretora-Presidente do IAM, Sra. JULIANE APARECIDA KERKHOFF, em conjunto com a Gerente Administrativo, Sra. LIDIA GROCHOWSKI MOTA torna público que realizará chamamento público para credenciamento de Instituições Financeiras para a formalização de termo de credenciamento junto a esta Autarquia Municipal, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como o Decreto Municipal 443/2015 e posteriores alterações, as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata. O IAM, por intermédio da Gerência Administrativa, com observância das disposições da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à oferta de condições especiais de crédito, com redução das taxas de juros praticadas pela Instituição Financeira, aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IAM, conforme termos e condições definidos neste Edital.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de credenciamento junto ao Instituto Ambiental de Maringá - IAM, por intermédio da Gerência Administrativa, por meio da formalização de termo de credenciamento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de empresas credenciadas e autorizadas a oferecer aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IAM, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão selecionadas todas as propostas com condições de participação, regularidade fiscal/jurídica e capacidade técnica constantes neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Os termos de credenciamento terão por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras para a formalização de termo de credenciamento com este Instituto Ambiental de Maringá - IAM, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas em consignação em folha de pagamento, sendo que deverão ser observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como o Decreto Municipal 443/2015, as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação neste procedimento seletivo importa às Instituições Financeiras a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, bem como a observância dos regulamentos e normas aplicáveis.

3.2. Não será admitida nesta seleção a participação de empresas:

3.2.1. Concordatárias ou em processo de falência sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.2.2. Suspensas de licitar e contratar com o Município de Maringá-PR;

3.2.3. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos das punições ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.4. Reunidas em consórcio e que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de instituição;

3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta seleção.

3.3. A falsidade de informações ou outras irregularidades acarretarão na eliminação da proposta, podendo ensejar ainda, a aplicação de sanção administrativa contra empresa participante e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual ilícito.

4. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

4.1. Os documentos a serem apresentados serão da Instituição Financeira.

4.2. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.2.1. Prova de registro, arquivamento ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou em repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

4.2.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.3. Alvará de funcionamento atualizado com endereço completo ou documento equivalente, e no caso de instituição financeira, apresentar a autorização de funcionamento como banco comercial, expedida pelo banco central;

4.2.4. Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;

4.2.5. Certidão de regularidade fiscal municipal;

4.2.6. Certificado de regularidade do FGTS;

4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2.8. Certidão Negativa de Falência.

4.3. A documentação jurídica deverá ser comprovada através de Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente.

5. DA CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A Instituição Financeira participante apresentará comprovante da qualificação técnica/operacional, mediante: Certidão de Regularidade expedida pelo BACEN – Banco Central do Brasil, de que está autorizada a operar e não se encontra sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial.

6. DAS FASES DO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1. Publicação do Edital:

a) O Edital será divulgado pela Gerência Administrativa do Instituto Ambiental de Maringá - IAM, em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Maringá na internet (www.maringa.pr.gov.br).

b) Sem prejuízo das publicações necessárias, quaisquer alterações, modificações ou informações referentes ao edital, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Instituto Ambiental de Maringá - IAM, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital.

6.2. Período para envio dos documentos:

Poderão ser enviados a qualquer momento dentro do prazo de validade do Edital. Sendo que este Edital tem prazo de validade até que outro o revogue;

a) Os documentos serão apresentados pelas Instituições Financeiras, em envelope com a inscrição “Documentos – Edital de Chamamento Público n. 002/2022-IAM” e protocolados no Expediente deste Instituto, localizado na avenida Cerro Azul, n. 544, térreo, nesta cidade de Maringá – Estado do Paraná.

b) A documentação deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da proponente.

c) Os envelopes com os documentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

c.1) Os documentos elencados nos itens 4 – Regularidade Fiscal e Jurídica, e 5 – Capacidade Técnica;

c.2) A descrição da realidade objeto e o anexo com a atividade executada;

c.3) A proposta com a taxa de juros a ser ofertada aos servidores (a taxa de juros não pode ser superior à taxa do Banco Central), sob pena de desclassificação.

d) A falsidade de informações acarreta a eliminação da empresa participante, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa, além de outras implicações, inclusive, na seara criminal.

6.2.1. As empresas que atenderem aos itens 3, 4 e 5, estarão aptas para ofertar aos servidores empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, observadas as normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil, bem como o Decreto Municipal 443/2015, as disposições pertinentes do Código Civil e legislação correlata, de acordo com as condições previstas no Edital. Serão eliminadas as empresas com documentação em desacordo com o Edital ou que deixarem de atender aos itens 3, 4 e 5.

6.3. Da análise de documentos pela Comissão de Seleção:

6.3.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a Comissão de Seleção analisará os documentos apresentados pelas Instituições Financeiras proponentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.3.2. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos.

6.3.3. A avaliação individualizada, por objeto, será feita com base nos critérios de julgamento apresentados, bem como na adequação das propostas aos objetivos definidos no item 6.2.

6.3.4. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) não satisfatórias;

b) que estejam em desacordo com o Edital;

6.3.5. Em caso de inabilitação, a instituição financeira será notificada para, querendo, apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. O recurso será julgado por autoridade competente.

6.4. Parecer de Órgão Técnico e Assinatura do Termo de Credenciamento

6.4.1. A celebração do instrumento de credenciamento dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública e as designações do gestor do credenciamento e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

6.4.2. No momento da assinatura do instrumento de credenciamento, a Instituição Financeira fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração do credenciamento, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Para manutenção do Termo de Credenciamento, a Instituição Financeira deverá:

I. Responsabilizar-se pelos atendimentos necessários à prestação do serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá - IAM.

II. Conceder empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados no mercado, sendo que a taxa de juros não pode ser superior à taxa média de juros do Banco Central, para os empréstimos consignados.

III. Manter a qualidade e presteza nos atendimentos aos servidores.

IV. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Instituto Ambiental de Maringá - IAM ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IAM, isentando o Instituto de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

V. Comprometer-se por si, seus funcionários e prestadores de serviços contratados, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre dados cadastrais ou informações sobre qualquer pretexto, sem divulgá-los ou reproduzi-los, mesmo após o término do vínculo de natureza contratual entre as partes, sob pena de responder pelas perdas e danos que a quebra de sigilo venha acarretar.

VI. Manifestar-se, por escrito, sobre as solicitações encaminhadas pela Gerência Administrativa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da ciência.

VII. Garantir acesso a documentos necessários à promoção da defesa do Instituto Ambiental de Maringá - IAM e dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

VIII. Prestar esclarecimentos à Gerência Administrativa e aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá - IAM, requisitando os documentos faltantes ou a alteração destes, em prazo inferior a 05 (cinco) dias úteis contados da protocolização da entrega dos documentos primários;

IX. Manter todas as condições estabelecidas durante todo o período de vigência do credenciamento;

X. Promover ampla divulgação aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá - IAM sobre as informações relativas às taxas de juros para empréstimo consignado, mediante autorização da Gerência Administrativa;

XI. Assumir integral e exclusivamente a responsabilidade pertinente às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre os serviços a serem prestados aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá;

XII. Participar em conjunto com a Gerência Administrativa da atualização da ficha de servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá;

XIII. A Instituição Financeira deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

I. Fiscalizar em conjunto com a Comissão Permanente o cumprimento do contrato, bem como supervisionar a prestação de serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá;

II. Expedir notificação, por escrito, à Instituição Financeira, constatando-se qualquer irregularidade na prestação de serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá ou descumprimento das cláusulas do contrato;

III. Promover ampla divulgação junto aos servidores ativos, inativos e pensionistas do IAM, por intermédio dos meios oficiais do Município;

IV. Deverão ser respeitadas as normas da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a proteção de dados pessoais dos servidores deste instituto.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Gerência Administrativa do Instituto Ambiental de Maringá exercerá função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e prestação de contas referentes à execução do cronograma ficando assegurado aos seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar as ações e de acatar ou não as justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

9.2. Caso a prestação de contas não seja apresentada, a Instituição Financeira será intimada através de Ofício, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da intimação, sanar as irregularidades existentes.

9.3. Superado o prazo previsto no item 9.2, caso não sejam sanadas as irregularidades, o credenciamento será rescindido sem prejuízo para o Instituto Ambiental de Maringá.

9.4. Sem prejuízo ao item 9.3, a Instituição Financeira que tiver rescindido o credenciamento ficará suspensa temporariamente da participação em processo seletivo semelhante, independentemente das demais sanções administrativas e criminais pertinentes.

10. DA RESCISÃO

10.1. O inadimplemento de qualquer cláusula deste Edital poderá ser motivo de instauração de processo de rescisão e, consequentemente, por perdas e danos, quando esta:

I. Não cumprir as obrigações assumidas;

II. Falir, estiver em concordata ou dissolver-se;

III. Transferir o presente projeto a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Instituto Ambiental de Maringá;

IV. Tiver sua atividade suspensa por determinação de autoridades competentes, de acordo com a legislação em vigor;

V. Interromper a prestação dos serviços, sem justo motivo aceito pelo Instituto Ambiental de Maringá;

VI. Não manter as condições de habilitação previstas neste edital, durante toda a vigência deste instrumento.

10.2. O Termo de Credenciamento também poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

a) Na hipótese de o Instituto Ambiental de Maringá solicitar a rescisão, deverá realizar comunicação por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

b) Na hipótese de a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA solicitar, motivadamente, a rescisão, esta deverá continuar prestando os serviços por um período de 90 (noventa) dias a partir da comunicação, excluída qualquer alegação de prejuízo, inclusive financeira dada à natureza do contrato.

c) Na hipótese supra, a Instituição Financeira fica sujeita à multa de 20% da sua arrecadação anual da instituição financeira considerando o Termo de Referência a ser firmado com o Instituto.

10.3. Também constitui motivo para a rescisão do Termo de Credenciamento, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

10.3.1. A Instituição Financeira que deixar de satisfazer a quaisquer dos requisitos exigidos;

10.3.2. A Instituição Financeira que deixar de prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos;

10.3.3. For comprovada a utilização de documento ou declaração falsa para obtenção ou manutenção do incentivo;

10.3.4. Quando forem verificadas quaisquer outras práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública;

10.3.5. A superveniência de norma legal ou regulamentar que torne formal ou materialmente inexequível a continuidade do benefício.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Instituição Financeira credenciada deixando de prestar o serviço aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Instituto Ambiental de Maringá, ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas neste Edital, e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total da exclusividade, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultando-se a defesa prévia, independente de outras previstas em lei:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar credenciamento ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar credenciamento ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b".

d) As sanções estabelecidas nas alíneas "a" e "b" são de competência do Secretário da pasta responsável pelo credenciamento, ou autoridade equivalente, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

e) Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução do credenciamento.

e.1) A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

f) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

g) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.2. Independentemente das penas acima estabelecidas à inexecução do contrato ou inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, sujeitará a Instituição Financeira às sanções previstas em lei.

11.3. As sanções previstas neste item não excluem outras decorrentes da legislação.

12. COMISSÃO DE SELEÇÃO

12.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, a ser constituída na forma de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.

12.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Instituição Financeira participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813, de 16 de maio de 2013.

12.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

12.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

12.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas Instituições Financeiras participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

12.6. A Comissão de Seleção será composta pelos servidores:

Lidia Grochowski Mota
Cargo: Gerente Administrativo
Matrícula: 40964

Jefferson Chandler Vieira Claro
Cargo: Assistente Administrativo
Matrícula: 30367

Aline Magalhães Tolesquini Pastre
Cargo: Assessor Administrativo
Matrícula: 31826

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente Edital permanecerá publicado em página de sítio eletrônico oficial na Internet: www.maringa.pr.gov.br/site/, de modo a possibilitar que qualquer interessado possa se credenciar.

13.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, por petição protocolada na Gerência Administrativa do Instituto Ambiental de Maringá, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

13.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital, deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: iam_gerencia_adm@maringa.pr.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

13.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a modificação afetar a formulação das propostas.

13.3. A Gerência Administrativa resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

13.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento.

13.6. O Instituto Ambiental de Maringá não cobrará, das entidades proponentes, taxas para participar deste Chamamento Público.

13.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Instituições Financeiras proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

13.8. É facultada à Gerência Administrativa, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.9. As normas que disciplinam este processo seletivo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competição, desde que não comprometam o interesse do Instituto, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da parceria a ser firmada.

13.10. As decisões referentes a este processo seletivo poderão ser comunicadas às empresas por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

13.11. Os casos não previstos neste edital serão deliberados pela Gerência Administrativa.

13.12. A participação da Instituição Financeira neste processo seletivo implica aceitação de todos os termos deste edital.

13.13. A autoridade competente para aprovação do processo seletivo somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.14. Os proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do processo seletivo.

13.15. A nulidade do processo seletivo induz a do termo de credenciamento.

13.16. No caso de desfazimento do processo seletivo fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

13.17. A simples participação no presente processo seletivo não gera direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento às Instituições Financeiras.

13.18. Fica eleito o foro do Juízo de Maringá-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Maringá-PR, 01 de janeiro de 2023.

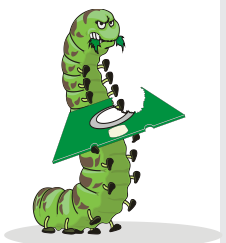
Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 01/02/2023, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1283808** e o código CRC **F42EAD22**.

Referência: Processo nº 16.61.00002029/2022.14 SEI nº 1283808

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores. Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.



Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.